



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.425, DE 28 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.353.709,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Justiça, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 16.353.709,00 (dezesseis

milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.425, DE 28 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.884.556,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD2	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	767.169,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.995.791,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.152.000,00
20201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	50.400,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	15.787,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	206.195,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	450.000,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	311.811,00
TOTAL								16.353.709,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.425, DE 28 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.750,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	199.380,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	104.630,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	260.691,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.556.000,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	103.105,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	265.380,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.270,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	77.580,00
12101.06.181.0003.19 91	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	116.770,00
15101.20.608.0006.19 93	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.19 93	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.30 87	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	314.227,00
15101.20.608.0006.30 87	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	252.942,00
16208.15.451.0008.30 30	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16208.15.451.0008.30 67	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00



16208.15.451.0008.30 67	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	700.000,00
16208.15.451.0008.30 71	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	875.313,00
16208.15.451.0008.30 83	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	757.606,00
16208.17.451.0008.30 46	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.600,00
16208.17.544.0008.30 76	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	5.590,00
16208.17.544.0008.30 81	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	860.000,00
16208.26.451.0008.19 98	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.861.598,00
16208.26.451.0008.19 98	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	149.520,00
16208.26.451.0008.19 98	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	342.000,00
16208.26.451.0008.19 98	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	63.564,00
16208.26.451.0008.19 98	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.952.000,00
20201.04.122.0010.20 00	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
22101.14.421.0003.40 24	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.50.43	110	0000.E0000	15.787,00
22101.14.421.0003.40 24	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	28.400,00
22101.14.421.0003.40 24	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	22.000,00
28101.04.122.0010.20 00	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	450.000,00
28101.18.544.0008.19 30	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	311.811,00
45201.04.122.0010.20 00	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	206.195,00
46101.26.782.0008.18 95	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
TOTAL								16.353.709,00

**DECRETO Nº 21.426, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.250.000,00 em favor do órgão que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interna e 210 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.426, DE 28 DE JULHO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
46201.26.782.0008.19 67	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	3.250.000,00
46201.26.782.0008.29 68	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.000.000,00
TOTAL								7.250.000,00

DECRETO Nº 21.427, DE 28 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.432.286,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado - TCE, Secretaria de Governo, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 24.432.286,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos

e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.427, DE 28 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONT E	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.000.000,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	435.669,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	756.748,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000080	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	408.942,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	3.600.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.800.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	546.200,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.695.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	550.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	224.100,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	75.877,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	266.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	804.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000187	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.497.059,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000189	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.440.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	567.730,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.510.724,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.188.928,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	665.309,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
TOTAL								24.432.286,00

**LEI Nº 7.849, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação do 23º Batalhão de Polícia Militar do estado do Piauí de “Capitão Antônio de Oliveira Soares”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Capitão Antônio de Oliveira Soares” o 23º Batalhão de Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Coronel Carlos Augusto (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 062/2022, de 18 de julho de 2022, da Prefeitura Municipal de Caracol do Piauí - PI, registrado sob o AP.010.1.002743/22-68,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, ceder o servidor **WERBETY DIAS DE MACEDO**, Professor 40H, Matrícula nº 171381-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí para a Prefeitura Municipal de Caracol do Piauí, por prazo indeterminado, com efeitos a contar de 27 de julho de 2022, **com ônus para o órgão de origem**, mediante ressarcimento.

Of. 145

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

PORTARIA CONSUN 027/2022

Teresina(PI), 25 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007110/2022-93;

Considerando MEMORANDO Nº: 20/2022/FUESPI-PI/GAB/CCHL/HISTORIA;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 272ª Reunião Extraordinária do dia 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação das discentes, do Curso de Licenciatura em História, do *Campus “Poeta Torquato Neto”*, em Teresina - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

BRENDA MARIA VIEIRA MENDES (matrícula nº 1062909), DANIELLE FILGUEIRAS SANTOS (matrícula nº 1062927) HELLEN BEATRIZ DA SILVA ARAUJO (matrícula nº 1062938)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 028/2022

Teresina(PI), 25 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006774/2022-35;

Considerando DESPACHO Nº: 11/2022/FUESPI-PI/GAB/SRN/BIOLOGIA;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 272ª Reunião Extraordinária do dia 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente, do Curso de Licenciatura plena em Ciências Biológicas, do *Campus “Ariston Dias Lima”*, em São Raimundo Nonato - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

CHRISTIANE DE PAULA RIBEIRO SILVA CAMPOS (matrícula nº 1061601).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 029/2022

Teresina(PI), 26 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006774/2022-35;

Considerando MEMORANDO Nº: 8/2022/FUESPI-PI/GAB/PCS/LETRASPORT;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 272ª Reunião Extraordinária do dia 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente, do Curso de **Licenciatura Plena em Letras/Português**, do *Campus “Prof. Barros Araújo”*, em Picos - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

MARIELA NILTA DA COSTA (matrícula nº 1065615).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

**PORTARIA CONSUN 030/2022**

Teresina(PI), 26 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.012751/2022-60;

Considerando MEMORANDO Nº: 7/2022/FUESPI-PI/GAB/PCS/LETRASPORT;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 272ª Reunião Extraordinária do dia 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação dos discentes, do Curso de **Licenciatura Plena em Letras/Português**, do *Campus* “**Prof. Barros Araújo**”, em Picos - PI, para recebimento do Título Honorífico de **Láurea Acadêmica** da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

ALINE KELLY BEZERRA DA SILVA (matrícula nº 1065569).

AMANDA DE ARAUJO CARVALHO (matrícula nº 1065575).

ANTONIO FERREIRA NOGUEIRA NETO (matrícula nº 1065593).

GABRIELA DE SOUSA MACEDO (matrícula nº 1065602).

MARIA MICHELE LEAL (matrícula nº 1065923).

OZEANE GOMES DA SILVA LIMA (matrícula nº 1065605).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 031/22

Teresina(PI), 26 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.008053/2022-60;

Considerando DESPACHO Nº: 15/2022/FUESPI-PI/GAB/FRN/ENFERMAGEM,

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **PORTARIA 022/2022**, que Homologou a indicação da discente do Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* “Doutora Josefina Demes”, em Floriano - PI para recebimento do Título Honorífico de **Láurea Acadêmica** da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

KAMILA ROCHA ARRAES (matrícula nº 1061177).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Onde se lê: KAMILA ROCHA ARRAES (matrícula nº 1061177).

Leia-se: KAMILA ROCHA ARRAIS (matrícula nº 1061177).

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN
Of. 428

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 378, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 49/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELLI EPP**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina, para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d’água, limpeza de cisternas, esgotamento de fossas e caixas de gordura para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO**, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 49/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 49/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 49/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 27 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 381, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 42/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVÉIS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d’água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 42/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 42/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 42/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 27 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 382, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 43/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa EMPRESA CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d’água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 43/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 43/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo,



alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 43/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 27 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 383, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 44/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d’água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 44/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 44/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 44/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 27 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 384, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 45/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa **CARLOS ALBERTO DA SILVA LTDA - FOCO SERVIÇOS**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d’água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 45/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 45/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 45/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 27 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 385, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 46/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME - A2 SAÚDE AMBIENTAL, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 46/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 46/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 46/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 27 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 386, de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 48/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d’água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 48/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 48/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 27 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 2260

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 268/2022

Credenciamento em Regime Especial concedido à empresa **PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CAGED nº 19.706.901-0, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V, do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 259/2022(SEI 4897415), de 19/07/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.017584/2022-96, de 14/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas o estabelecimento da empresa **PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CAGED sob o nº 19.706.901-0 e no CNPJ/MF sob o nº 33.866.663/0001-42, estabelecido na Rua Coelho de Resende, 520, Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), em 19 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 280/2022

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 372/2021 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS, ao estabelecimento da empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME**, CAGED nº 19.509.014-4, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;



CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 272/2022(SEI 4911940), de 20/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.016585/2022-13, de 30/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 372/2021, assinada eletronicamente em 03/01/2022, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME**, situado na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Santa Isabel, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07 e no CAGEP sob o nº 19.509.014-4, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de julho de 2022
(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 050/2019**, exarado no **Termo de Acordo nº 008/2019**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **OMNICOTTON AGRICOMERCIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.638.138-0**.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 275/2022, constante no Processo nº 00009.016857/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 24 de junho de 2024, o **Regime Especial nº 050/2019**, exarado no **Termo de Acordo nº 008/2019**, ambos de 25 de junho de 2019, e renovado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 176/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **OMNICOTTON AGRICOMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua São Tomé, nº 119 - Conj. 41, bairro Vila Olímpia, município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.196.885/0001-62 e no CAGEP sob o nº 19.638.138-0, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da OIE EFD ICMS IPI do Estado do Piauí, com preenchimento dos registros 1100, 1105 e 1110 sempre que houver operação de exportação no período de apuração.

Art. 3º O regime especial prorrogado restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 25 de junho de 2022 a 24 de junho de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 264

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 274/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 148/2016 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação nº 152/2016, ao estabelecimento da empresa **F & S COMERCIAL LTDA**, CAGEP nº 19.467.006-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 260/2022(SEI 4898530), de 19/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.017495/2022-40, de 13/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 148/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação nº 152/2016 ao estabelecimento da empresa **F & S COMERCIAL LTDA**, situado na Rua Monsenhor Antônio Sampaio, 3060, Bairro Alto Santa Maria, Parnaíba - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 08.635.703/0007-93 e no CAGEP sob o nº 19.467.006-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento



da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 279/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 41/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO GUANABARA LTDA**, CAGEP nº **19.423.673-0**, para operar na forma dos arts. 820-B ao 820-F, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 261/2022 (SEI 4898954), de 19/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.014301/2022-54, de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 41/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO GUANABARA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.423.673-0 e no CNPJ/MF sob o nº 41.550.112/0007-99, localizada na Rodovia BR 343, Km 05, 3011, bairro Beira Rio, Teresina – Piauí, para proceder a apuração mensal do imposto relativo à prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros na forma do regime de tributação simplificado previsto nos arts. 820-B ao 820-F do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além do ICMS devido, calculado com base no art. 820-C, e do depósito mensal ao FUNEF, previsto no § 3º do art. 820-B, ambos do Decreto 13.500/2008, será exigida, também, a cada período de apuração, a parcela do imposto a recolher correspondente a alíquota de 1% (um por cento), relativa ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, instituído pela Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A base de cálculo do FECOP é o valor da prestação do serviço, sem qualquer redução ou aplicação de incentivos fiscais, em conformidade com o disposto no art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 5.622, de 2006.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 281/2022

Concede o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **C. ALVES DE MELO & CIA LTDA**, CAGEP nº **19.654.232-4**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 274/2022 (SEI 4916415), de 20/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012070/2022-44, de 04/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **C. ALVES DE MELO & CIA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.654.232-4 e no CNPJ/MF sob o nº 31.070.309/0001-81, localizada na Rua Beneditinos, 1532, bairro São Pedro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
 Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

PORTARIA Nº 52.201 60 / 2022 – DG ADAPI, 22 DE JULHO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, considerando o Decreto Estadual nº 12.680 que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado, considerando, finalmente o desempenho dos servidores da ADAPI no decorrer da 1ª Etapa de Vacinação Contra Febre Amarela no Estado do Piauí;

RESOLVE: Art. 1º Parabenizar o corpo técnico da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI envolvido na 1ª Etapa de Vacinação Contra Febre Amarela e em especial às USAV's que atingiram a meta de 90% do rebanho vacinado e certificado, conforme classificação abaixo:

Nº	USAV	%
1	USAVANÍSIO DE ABREU	99,91
2	USAVBERTOLINA	98,25
3	USAVCASTELO DO PIAUÍ	98,20
4	USAVCORRENTE	98,19
5	USAVSIMÕES	97,74
6	USAVELESBAO VELOSO	97,57
7	USAVFLORIANO	95,77
8	USAVSANTA CRUZ DO PIAUÍ	95,13
9	USAVCURIMATA	95,09
10	USAVTERESINA	94,73
11	USAVSAO JOAO	94,72
12	USAVOZEIRAS	94,70
13	USAVJAICOS	94,58
14	USAVPIRACURUCA	94,55
15	USAVPEDRO II	94,16
16	USAVURUCUI	93,95
17	USAVALTOS	93,68
18	USAVPICOS	93,50
19	USAVRIBEIRO GONÇALVES	93,32
20	USAVPIRIPIRI	93,24
21	USAVPARNAIBA	93,10
22	USAVFRONTEIRAS	92,82
23	USAVPAULISTANA	92,73
24	USAVAMARANTE	92,43
25	USAVCANTO DO BURITI	92,33
26	USAVSAO PEDRO	92,32
27	USAVESPERANTINA	92,19
28	USAVJOSE DEFREITAS	91,63
29	USAVNAZARIA	91,24

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina-PI, 22 de Julho de 2022.

Alexandra Soares Carvalho
 Diretora Geral
Of. 259

Portaria Nº 3710, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.018893/2022-24, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) Comissionado(a) Exclusivo(a): AMANDA RHAYLA LIMA COSTA, Cargo: Diretor de Unidade Hospitalar I, Matrícula: 341006-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Gabinete do Secretário - TERESINA - - PI, a partir de 05/07/2022 a 31/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
 ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3711, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016977/2022-23, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GEYZA MARIA DE AZEVEDO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I-D, Matrícula: 269598-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 28/04/2022 a 27/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
 ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3714, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.006827/2022-10, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA DE LOURDES FONTINELE DE AREIA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 021098-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/04/2022 a 24/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
 ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3716, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.010388/2022-31, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): CLEIDE DE CARVALHO AVELINO, Cargo: Médico, Matrícula: 332578-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, a partir de 06/04/2022 a 02/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3717, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.012061/2022-02, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTONIA BATISTA FERREIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 019291-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 18/04/2022 a 14/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4653

Portaria Nº 3720, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.012650/2022-82, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DOS SANTOS SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 019012-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio 07/10/2002 A 06/10/2012, a partir de 16/05/2022 a 11/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3721, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.014817/2022-40, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): TERESINHA DE JESUS GALVÃO FERRAZ, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Matrícula: 018294-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio 01/03/1982 a 27/02/1992, a partir de 12/05/2022 a 07/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3722, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo 00012.018749/2022-98, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO NA CIDADE DE MARCOS PARENTE - PIAUÍ de 01/01/2021 a 31/12/2024 do(a) servidor(a): Gedison Alves Rodrigues, Cargo: Médico, Matrícula: 269515-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - Uruçuí - PI. O servidor opta pela remuneração do cargo ocupado de Médico, nesta Secretária de Estado da Saúde, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3724, de 26 de julho de 2022

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 3269/2022, de 05/07/2022 publicado no D.O.E nº 135 de 14 de julho de 2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 94, da Lei Complementar nº 84, de 03/01/1994, e em observância ao Processo Nº 00012.015768/2022-62, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CELINA FONTENELLE BATISTA GUIMARÃES, por 7 (sete) meses, a partir de 01/07/2022 a 31/01/2023, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197571-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde- HEDA- Parnaíba- PI.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3726, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.015715/2022-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSE BALDOINO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 035839-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 01/12/1993 a 30/11/1998, a partir de 30/05/2022 a 27/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4660

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 153, de 11 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação contida no **Processo SEI Nº 00017.001269/2022-48**

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Evaristo Alves dos Reis Júnior, matrícula nº 006182-4, Licença Prêmio referente ao quinquênio **01/04/1996 a 31/03/2001**, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, no período de 04/07/2022 a 01/10/2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/07/2022

comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA

Of. 752

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 132/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUIS VIEIRA DE SA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº 0431095, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agência de Atendimento de Florianópolis - 5ª GERAT - UNICAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,
Teresina, 21 de julho de 2022.
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 133/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRIAM DA SILVA OSORIO BASTOS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº0437484, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agência de Atendimento de Florianópolis - 5ª GERAT - UNICAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,
Teresina, 21 de julho de 2022.
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 184

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 137/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, matrícula 1429582, da Unidade de Fiscalização de mercadorias em Trânsito - UNITRAN/GTRAN, para Gerência de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - UNAFIN/GEIFP.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,
Teresina, 25 de julho de 2022.
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 188

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 138/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARILEIDE LEAO DOS SANTOS SILVA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº1291505, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, da Agência de Atendimento de Florianópolis - 5ª GERAT - UNICAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,
Teresina, 25 de julho de 2022.
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 103/2022

DATA: 27 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF Nº 003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a **FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000771/2021-38**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
49/2022	FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 27.055.754/0001-03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "CORIN", NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente atuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **49/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **49/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **49/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1079

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1510/2022

Teresina(PI), 25 de julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscais, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 594/2022 de 24 de março de 2022.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Pregão Eletrônico nº 39/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa **SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que trata da **Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional, no bojo do PE:39/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Themístocles Waquim de Menezes Júnior	GESTOR	338531-X	011.087.773-09	(86)99804-8719	themistoclesjunior@seduc.pi.gov.br
Lucy Moura	FISCAL	353237-2	881.119.973-53	(86)99846-0448	mouralucy2@gmail.com
Wilson Marciano Nery Nogueira	FISCAL	066884-2	478.980.623-53	(86)99513-3381	wilsonnogueira04@seduc.pi.gov.br
Raimundo Nonato Lustosa Gomes	FISCAL	826275-6	924.949.433-53		raimundogomes@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura Secretária de

Estado da Educação

Of. 299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1498/2022

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE nº 436/2022, de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Designar **FERNANDES PEREIRA NUNES**, matrícula nº **320.953-9**, para exercer a função gratificada símbolo DAI-5 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) da UNIDADE ESCOLAR ENSINO MÉDIO DE JUREMA, no município de JUREMA - PIAUÍ.

Art. 3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 157

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 50/2022

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Professor(a), Classe SE, Nível IV, **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula Nº 075773-0, lotado(a) na U. E. JOÃO B. DA SILVA - 3ª GRE - PEDRO II/PI, a partir de 08/05/2001, por contar com 36 anos e 35 dias, de conformidade com o MapaCertidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 11/01/20229.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 13 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 158

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 3807, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2014, 2017, 2018 e 2019, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
1	332615-2	Bruna Nayana Ribeiro Barbosa	Médico Neurocirurgião	I/A	18/01/2019
2	322214-4	Camila Barbosa Sousa Oliveira	Enfermeiro	I/B	07/12/2017
3	287074-5	Edilberto Ferreira Veras Junior	Médico Plantonista	I/A	16/10/2014
4	332522-9	Ivo Lima Viana	Médico Cirurgião Pediátrico	I/A	18/01/2019
5	332808-2	Josete Magalhães de Souza	Técnico de Apoio Administrativo	I/A	25/02/2019
6	287077-X	Liana Soido Teixeira e Silva	Médico Plantonista	I/A	16/10/2014
7	332212-2	Marcello Roberto Leite Soares Filho	Médico Neurologista	I/A	01/11/2018
8	330434-5	Morganna de Moura Leal Duarte	Fisioterapeuta	I/A	12/07/2018
9	282163-0	Nelson Cordeiro Pinheiro Sampaio	Médico Plantonista	I/A	09/01/2014
10	332539-3	Rita de Cássia Cerqueira Viana	Médico Anestesiologista	I/A	18/01/2019
11	332220-3	Samara Lima Ribeiro de Sousa	Assistente Social	I/A	18/10/2018
12	332527-0	Samila Andrade Vasconcelos	Médico Pediatra (Neonatologia)	I/A	18/01/2019
13	332540-7	Samuel Darcy Veras Fontenelle de Araújo	Médico Anestesiologista	I/A	18/01/2019
14	287002-9	Taylor Oliveira de Andrades	Enfermeiro	I/C	16/10/2014

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua /atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4724

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIAPORTARIA GP Nº 0719/2022 - PIAUPREV
2022.

TERESINA, 24 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.2106P, 2022.07.0004P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO GOMES DOS SANTOS NETO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe I, padrão D, vinculado ao(a) HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - H E D A-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 2081253, falecido (a) em 28/10/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	947,38					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	152,62					
TOTAL		1.100,00					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	(209.626,04 / 157) = 1.335,20						
Tempo de Contribuição	4915 (13 Anos, 5 Meses e 20 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.335,20 * 60% = 801,12							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 298,88							
Valor do provento apurado	801,12						
Complemento Constitucional	298,88						
Valor do provento*	1.100,00						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1100,00 * 50% = 550,00						
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	220,00						
Valor do provento apurado	770,00						
Complemento Constitucional	330,00						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.100,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	19/04/1983	Cônjuge	004.165.083-24	28/10/2021	28/10/2036	50,00	550,00
MANUELA ARAUJO DOS SANTOS	14/06/2018	Filho (a) Menor não emanc	098.107.283-60	28/10/2021	14/06/2039	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3777

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/139/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula Nº 361118-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, trecho: Acesso à Orla do Açude Aldeia no município de São Raimundo Nonato – PI, com extensão total de 1,85 km, de acordo com o contrato PJU/011/2022 e Ordem de Serviço 031/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de Julho de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/140/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula Nº 361118-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Construção de Portais na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI, de acordo com o contrato PJU/038/2022 e Ordem de Serviço 039/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de Julho de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/142/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheira responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR a Engenheira KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA, matrícula: 360367-9, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos Povoados Gameleira e Contente no Município de São João da Serra Piauí, numa área de 6.282,24m², conforme o contrato PJU/047/2022 e Ordem de Serviço 017/2022 - DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de Julho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/146/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheira responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR a Engenheira **KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA**, matrícula: 360367-9, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no Município de Teresina-PI, com extensão de 3.600 m², conforme o contrato PJU/054/2022 e Ordem de Serviço 041/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de Julho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/147/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO**, **MATRÍCULA: 360388-1**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas do Município de Bocaina - PI, com área total de 11.381,00 m², de acordo com o contrato PJU/057/2022 e Ordem de Serviço 044/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de Julho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/148/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **DAVI DA ROCHA MACHADO TAJRA**, Matrícula N.º 360308-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas do Município de São João da Canabrava - PI, com área total de 3.531,55 m², conforme o disposto no contrato PJU/055/2022 e Ordem de Serviço 042/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de Julho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/149/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula N.º 361118-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Trecho: Acessos à Praça Matriz no município de São Raimundo Nonato - PI, com extensão total de 2.458 km, de acordo com o contrato PJU/045/2022 e Ordem de Serviço 034/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de Julho de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI
Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 153/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4.º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato N.º	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
221/2022	KOHLER IMPLIMENTOS AGRICOLA S EIRELI	Aquisição de 43 grades aradoras com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.	Múcio Mallan Nascimento Mascarenas	083209-0	Avelar Almeida Da Silva	170255-6

Art. 2.º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4.º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 077/2022

Teresina (PI), 12 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 067/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.962.139/0001-40**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000426/2021-57, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, COM FULCRO NA LEI 8.666/93.

CONTRATO: 067/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JAICÓS, MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 288

PORTARIA SEDEC Nº 079/2022

Teresina (PI), 26 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 069/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELIME, CNPJ Nº 13.504.542/001-43**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000027/2022-77, Ref. À CARTA CONVITE Nº 012/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 069/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 1860,00 M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PIAUI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: AURELIO SARAIVA DE SÁ – CREA Nº 10.465-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 309

PORTARIA SEDEC Nº 080/2022

Teresina (PI), 26 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 070/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELIME, CNPJ Nº 13.504.542/001-43**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000028/2022-11, Ref. À CARTA CONVITE Nº 013/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 070/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO CAJAZEIRAS (2.940m²), NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PIAUI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: AURELIO SARAIVA DE SÁ – CREA Nº 10.465-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 310

PORTARIA SEDEC Nº 081/2022

Teresina (PI), 26 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 071/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 18.110.962/0001-69**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001172/2021-94, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 071/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 7.010,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO – PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES – MATRICULA Nº 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 311

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 216/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 130/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A VTR
ENGENHARIA LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 130/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a VTR Engenharia Ltda – CNPJ: 41.929.182/0001-67, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: lote I: pavimentação em paralelepípedo de 4.999,80m² de vias públicas no município de São Braz do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da VTR Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 217/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 131/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A VTR
ENGENHARIA LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato

Nº 131/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a VTR Engenharia Ltda – CNPJ: 41.929.182/0001-67, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: lote II: pavimentação em paralelepípedo de 4.299,50m² de vias públicas no município de Várzea Branca – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da VTR Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 218/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 119/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A J MELO
ENGENHARIA EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 119/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a J Melo Engenharia Eireli – CNPJ 28.912.494/0001-08, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de ponte na zona rural do município de Novo Santo Antônio – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da J Melo Engenharia Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 219/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 125/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 125/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sabia Construção e Empreendimentos Eireli – CNPJ 05.417.943/00001-38, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.208,00m² de vias públicas no município de Curimatá – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Sabia Construção e Empreendimentos Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 220/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 133/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 133/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e GMC Construções Ltda – CNPJ 17.787.461/0001-59, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução

de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: lote I: pavimentação em paralelepípedo de 7.441,00m² de vias públicas no município de Redenção do Gurguéia – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da GMC Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 221/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 134/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 134/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Amorim Empreendimentos Em Construções Eireli – CNPJ 36.720.178/0001-54, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de engenharia no município de Jacobina - PI: lote I: Pavimentação em paralelepípedo de 8.400,00m² de vias públicas, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da e Amorim Empreendimentos Em Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1026**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 222/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 122/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A PICOS
CONSTRUÇÕES E A PICOS
CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Antônio Marcos Lopes Moraes**, Matrícula nº 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 122/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli – CNPJ: 07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 21.074,90m² de vias públicas no município de Picos- PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 223/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 132/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A CONSTRUTORA
SOLUÇÃO EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Antônio Marcos Lopes Moraes**, Matrícula nº 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 132/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Solução Eireli – CNPJ: 24.667.970/0001-07, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.475,40m² em vias públicas no município de Picos – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Solução Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 224/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 118/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A REFRILUX
CONSTRUÇÕES LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 118/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Refrilux Construções Ltda – CNPJ 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário de 30,00km no município de Teresina – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da e Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 1030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 032/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 01/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **CARLOS MARIANO DE SOUZA ROCHA NETO**, CPF n.º 030.868.393-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

PORTARIA N.º 033/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 03/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI**, para

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **VICTOR AUGUSTO DA PAZ**, CPF n.º 008.191.803-86, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Junho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

PORTARIA N.º 034/2022

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 07/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA.**, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado:

- **GABRIEL PÉRICLES BORGES ARAGÃO**, CPF n.º 058.894.173-55,
- **MALISSON FONSECA SOUSA**, CPF: 020.508.933-02;
- **CAROLINA MACÊDO DE SOUSA SOARES**, CPF: 067.814.933-02

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que

for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 035/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, e Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

- **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS** – Presidente
- **VANESSA SOUZA CRUZ** - Secretária
- **ALMEIDA MANOEL BORGES DE CARVALHO JUNIOR** - Membro

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pela Secretária.

Art 3º - Revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 036/2022

Dispõe sobre designação de pessoal para compor a equipe de pregoeiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 13.303/2016, e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de pregoeiro e membro da equipe de apoio, sem o prejuízo das suas funções, com a finalidade de dirigir e

julgar os procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão e os registros cadastrais desta companhia, composta pelos seguintes membros:

- **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS** – Pregoeira
- **VANESSA SOUZA CRUZ** - Membro da equipe de apoio

Art. 2º Os trabalhos dos empregados ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

Art.3º Revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ
Of. 033

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 72/2022 Teresina, 27 de Julho de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora GABRIELA KAROLINE DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 339847-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Julho de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 72 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	32/2022	EVELIN & RODRIGUES LTDA-ME

Of. 477

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
Nº 018/2022 – SUPLI
PROCESSO: 1533/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CAPITÃO GERVÁSIO - PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o EPL Nº 018/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, **no dia 22 de Agosto de 2022, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 27 de Julho de 2022.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 513

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP
Nº 015/2022 – SUPLI
PROCESSO: 1564/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO (DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO GRANULADO, DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO TABLETES E TRICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO TABLETES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA NO ESTADO DO PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 015/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, **no dia 12 de Agosto de 2022, às 09:30 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 27 de Julho de 2022.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 514

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
AGESPISA/SRP Nº 07/2022**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDACNPJ: 10.921.911/0001-05
OBJETO: Aquisição de hidrômetros, conexões e peças para instalação/substituição, com objetivo de atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA nas cidades do Interior e do Entorno de Teresina, no Estado do Piauí,

conforme especificações do anexo I – Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 255.875,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**PROCESSO Nº 59/2022****DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2022**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016**LEONARDO SILVA SOUSA**Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 44/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 03/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: LAM BARBOSA & RM DE JESUS LTDACNPJ: 33.252.055/0001-48**OBJETO:** Execução de obras de uma nova captação, nova adutora de água bruta e energização da captação e de um poço existente na cidade de Piracuruca, no Estado do Piauí.**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19/11/2022 e findando em 19/03/2023, e o prazo de execução, de que trata a mesma cláusula, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19/07/2022 e findando em 16/11/2022.**PROCESSO Nº 1480/2022****DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 517

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

TERMO DE DOAÇÃO EM BENS

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI - Campus Antônio Geovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07471758/0001-57, situada na Av. Marchal Castelo Branco, nº180, bairro Petecas, na cidade de Piripiri-PI, representada neste ato pelo senhor Diretor **Prof. Dr. Mike Melo do Vale**, CPF nº 961.439.913-91, e por sua chefia imediata, o magnífico Reitor, **Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**, CPF nº 420.945.853-87, doravante denominada “DOADOR”, e a **ASSOCIAÇÃO DO POVO TABAJARA DE PIRIPIRI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 43.490.352/0001-85, situada na Rua Avelino Rezende 2650, bairro Vista Alegre, na cidade de Piripiri-PI, representada neste ato pelo Presidente da Associação, Sr. **Cícero Evangelista Dias**, CPF nº 077.647.103-18, doravante denominada “DONATÁRIA”, têm entre si justa e acordada o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOADOR, declara que é legítimo senhor e possuidor dos objetos descritos abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a DOAÇÃO dos bens a que se refere a cláusula primeira ao DONATÁRIO, a quantidade 300 (trezentas) carteiras de madeira, transferindo-lhe irrevogavelmente toda propriedade, posse, ação e domínio que exercia sobre eles.

CLAUSUAL TERCEIRA - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie à DONATÁRIA.

CLAUSULA QUARTA - Declara o DOADOR, sob as penas da Lei, que os objetos doados se encontram livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA QUINTA - Declara ainda o DOADOR, sob as penas da Lei, que o bem objeto da doação não apresenta qualquer defeito que prejudique sua utilização pela donatária.

CLAUSULA SEXTA - Caberá à DONATÁRIA suportar as despesas relativas ao transporte, montagem e instalação dos objetos doados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Piripiri-PI, 12 de julho de 2022.

Of. 429

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000304/22-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREatora: A empresa C. ABILIO DA SILVA-ME (FURACÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.585/0001-36, situada na Rua Teresina, nº 777 – Nova Parnaíba, CEP: 64.218-680 - Parnaíba-PI, neste ato representado por seu proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 27.550,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude dos serviços de limpeza de fossas septicas e caixas de gordura, resultando no valor total de **R\$ 27.550,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de abril de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorar imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das notas de execução de serviços assinadas pelo Coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA C.ABILIO DA SILVA-ME

Oscar Lima Sipauba Neto
Representante legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000486/22-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREATORA: A empresa C. ABILIO DA SILVA-ME (FURACÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.585/0001-36, situada na Rua Teresina, nº 777 – Nova Parnaíba, CEP: 64.218-680 - Parnaíba-PI, neste ato representado por seu proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 27.868,75 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude dos serviços de limpeza de fossas septicas e caixas de gordura, resultando no valor total de **R\$ 27.868,75 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de maio de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorar imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das notas de execução de serviços assinadas pelo Coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 22 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA C. ABILIO DA SILVA-ME

Oscar Lima Sipauba Neto
Representante legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000327/22-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREDORA: A empresa C.ABILIO DA SILVA-ME (FURACÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.585/0001-36, situada na Rua Teresina, nº 777 – Nova Parnaíba, CEP: 64.218-680 - Parnaíba-PI, neste ato representado por seu proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 28.346,50 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude dos serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, resultando no valor total de **R\$ 28.346,50 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das notas de execução de serviços assinadas pelo Coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 27 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA C.ABILIO DA SILVA-ME

Oscar Lima Sipaubá Neto
Representante legal**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000515/22-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA – CENPAT, CNPJ N.º 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba-PI, neste ato representado por João Bôscos Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 6.076,22 (seis mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme comprovam as requisições dos exames anátomo-patológicos assinadas pelo médico do Heda e Laudo de análise, atestadas pelo Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anátomo-patológicos, resultando no valor total de **R\$ 6.076,22 (seis mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológicos assinadas pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de maio de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado pelo setor solicitante (Centro Cirúrgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 28 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA – CENPAT

JOÃO BÔSCOS PARENTES VIEIRA
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000520/22-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede na Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu Sócio Proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 9.947,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 9.947,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de junho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 20 de julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

AURICÉLIO ARAÚJO RIOS
Sócio Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000518/22-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 148.040,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 148.040,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Maio de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 06 de Julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000495/22-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREatora: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 N.º 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba -PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação dos GERADORES, resultando no valor total de **R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram realizados pela empresa no mês de Maio de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Coordenadora Geral do Anexo II/HNSF e pela Diretora Administrativa do Anexo I/Pró-Médica, apresentados e listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 28 de Junho de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000519/22-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviária, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREATORA: A empresa M. N. ARAÚJO GÁS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 3.410,00 (Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, referente ao fornecimento de recarga do Gás Oxigênio Medicinal para o HEDA, resultando no valor total de **R\$ 3.410,00 (Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais)**, conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Junho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
Fica estabelecido que o pagamento do fornecimento efetuado e atestado pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de Julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA M.N ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Parnaíba, 01 de julho de 2022.

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000493/22-16

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTESDaniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

PELA EMPRESA PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Representante Legal

CREDORA: A empresa PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº 49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000514/22-11

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilliard Sales Silva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do serviço de manutenção da central telefônica, com capacidade para 04 ramais, 08 troncos analógicos e manutenção preventiva e corretiva da rede de ramais, resultando no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude do serviço de locação de uma central telefônica, com capacidade para 24 ramais, 04 troncos e manutenção preventiva e corretiva da rede de ramais, resultando no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento da nota de execução de serviços assinada pela Coordenação de Setor de Informática, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no período do mês de abril de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento da nota de execução de serviços assinada pela Coordenação de Setor de Informática, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 01 de julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000494/22-29

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREatora: A empresa PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº 49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilliard Sales Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do serviço de locação da central telefônica do PABX, com capacidade para 36 ramais, 08 troncos, 02 interface celular e 32 aparelhos, resultando no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de abril de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento da nota de execução de serviços assinada pelo Supervisor de Informatica-HEDA, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 01 de julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000496/22-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREATORA: A empresa PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº 49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da instalação de um novo ramal na sala de manutenção do HEDA, resultando no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento do Material em questão foi efetuado pela empresa no período de abril de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega dedmaterial assinada pela Coordenação de Setor de Informática, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 13 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000457/22-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso.

CREDORA: A empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, situada na Rua Cid Silva Cesar, 600 - Bairro Santa Felicia, CEP: 13.562-400, São Carlos – SP, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação dos serviços de monitoramento individual de doses acumuladas de radiação ionizante de cada indivíduo e emissão de relatórios mensais do setor de Radiologia do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, resultando no valor total **R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme instrução processual no mês de abril de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota fiscal assinadas pelo Supervisor do Setor de Radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 15 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

Paulo Roberto Mascarenhas
Representante Legal

Of. 371

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000160/2022 - 95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001518
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JUSCON CONSULTORIA, CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS -PI TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 544.925,17 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00160
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007529
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: MAURICIO REIS BATISTA

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000131/2022 - 23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000907
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JCS IBIAPINO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	31.032.032/0001-00
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POV. EXTREMA MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 532.782,45 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00136/2022NR00283
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007522
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: JOÃO CARLOS SILVA IBIAPINO

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRAMARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.019961/2022-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa GE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.456.112/0001-82, com endereço Rua Engenheiro Baleeiro, nº 139, bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Ricardo Mascarenhas Mendonça Diniz.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.291,59 (cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme comprovam Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral e Notas Fiscais assinadas pelo Setor de materiais bucomaxilofacial do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais bucomaxilofacial, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante os meses de fevereiro a maio do ano de 2022, totalizando um valor de R\$ 50.291,59 (cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais bucomaxilofacial para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa GE HOSPITALAR LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu nas datas de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de maio de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 39/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de materiais bucomaxilofacial do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 39/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 22 de julho de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTNGE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 25.456.112/0001-82

Of. 364

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 001/2022, procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Pregão eletrônico, adjudicando o objeto da empresa: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ: 23.714.767/0001-88, com o valor de R\$ 134.988,91 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). São Miguel do Fidalgo – PI, 26 de julho de 2022. Paulo Henrique dos Santos. Pregoeiro.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2022. **PROCESSO Nº:** 001/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 001/2022. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI. **CONTRATADO:** ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ: 23.714.767/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO. **VALOR:** R\$ 134.988,91 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE JULHO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 26 DE JULHO DE 2022 A 25 DE JULHO DE 2023. São Miguel do Fidalgo – PI, 26 de julho de 2022. Benedito Barbosa de Sousa. Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ: 23.714.767/0001-88, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Miguel do Fidalgo – PI, 26 de julho de 2022. Benedito Barbosa de Sousa Presidente da Câmara Municipal.

P. P. 7499**P. M. DE CURRAL NOVO – PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Curral Novo do Piauí – PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 15/08/2022, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de passagens molhadas. Recurso: Orçamento Geral-Convênio Federal. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 797.126,81. TEL: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 27 de julho de 2022.

Presidente da CPL
P. P. 7500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA N.º 03/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE PARNAIBA, DESTINADO À EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 3.315/2018 E 3522/2020, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO – SESPA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 22 de julho de 2022. Paulo Eudes Carneiro, Secretário do Setor Primário e Abastecimento.

P. P. 7501**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), avisa que realizará no dia 17/08/2022, às 09h, a continuidade, com abertura da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para conclusão da implantação de passeio/canteiro central da Avenida Felinto Tomaz Portela, de interesse do município de Caraúbas do Piauí(PI).

Caraúbas do Piauí(PI), 25 de julho de 2022.

**JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
P. P. 7502**

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº PP 006/2022. Procedimento Licitatório: nº 006/2022. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em atendimento à administração e secretarias. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: R. Francklin do Rego Lima EIRELI, “RR Distribuidora”, CNPJ nº 27.179.006/0001-24. Valor total: R\$ 266.461,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Data da assinatura contrato: 26 de julho de 2022. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ REC. ORDINÁRIOS/ IPVA/ FUS/ FUNDEB/ QSE/ TRIBUTOS/FUS/PAB/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº PP 008/2022. Procedimento Licitatório: nº 008/2022. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria municipal de Saúde. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: Donald Gie Nogueira EIRELI, CNPJ nº 02.470.780/0001-69. Valor: Lote I: R\$ 279.359,53 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Lote II: R\$ 78.750,25 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); Lote III: R\$ 158.093,53 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e três centavos). Data da assinatura contrato: 26 de julho de 2022. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: FMS/FUS/SAÚDE BUCAL /FPM/ICMS/REC. PRÓPRIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em atendimento à administração e secretarias e tendo em vista a adjudicação pelo Pregoeiro da CPL e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: R. Francklin do Rego Lima EIRELI, “RR Distribuidora”, CNPJ nº 27.179.006/0001-24. São João do Arraial (PI), 26 de julho de 2022. Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal.

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria municipal de Saúde e tendo em vista a adjudicação pelo Pregoeiro da CPL e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: Donald Gie Nogueira EIRELI, CNPJ nº 02.470.780/0001-69. São João do Arraial (PI), 26 de julho de 2022. Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal.

P. P. 7497



Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Retificação do extrato de contrato do Pregão Presencial nº 017/2021. No extrato de contrato do Pregão Presencial nº 017/2021, relativo aos contratos inerentes à este processo administrativo publicado neste diário no dia 23/12/2021, edição nº 272, pág. 91, onde se lê: "Fonte de Recursos: "FUNDEB/QSE/FNAS/FUS/CUSTEIO/REC. PROPRIOS", leia-se: "Fonte de Recursos: FUNDEB/QSE/FNAS/FUS/CUSTEIO/REC. PROPRIOS/EI MANUTENÇÃO". São João do Arraial (PI), 25 de julho de 2022. Zélia Maria de Oliveira, Pregoeira.

P. P. 7498

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inseríveis. Os Lances poderão ser registrados no dia 22/08/2022 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	Trator BM 100, motor tipo 42005, nº serie EX80052, Código do Produto 82092700G, Ano 2010	R\$ 30.000,00
02	L200, Placa LVX-8254	R\$ 6.000,00
03	AMAROK CS 4X4 S, Placa PIN-0308, CHASSI WV1SD42H0EA037578, Renavam 01079595918, Ano 2014, Combustível Diesel, Cor Branca	R\$ 25.000,00
04	AMBULANCIA RENAULT/ MASTERAMB RONTAN, Placa NIX-3547, CHASSI 93YADCUH6AJ452655, RENAVAL 00348293615, Ano 2010, Combustível DIESEL, Cor Branca	R\$ 15.000,00
05	AMBULANCIA RENAULT/MASTERAMB ROTAN, Placa NIX-3567, CHASSI 93YADCUH6AJ452688, Renavam 00348295227, Ano 2010, Combustível DIESEL, Cor Branca	R\$ 15.000,00
06	ONIBUS, Placa GM-6522	R\$ 6.000,00
07	AMBULANCIA CITROEN/JUMPER MARIRMAR, Placa PIZ-5132, CHASSI 935ZCWMNCF2149259, Renavam 01110943331, Ano 2015, Combustível DIESEL, Cor Branca	R\$ 10.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia 05/08/2022 até o dia 21/08/2022. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Gilbués. Praça Dr Joaquim Nogueira Paranagua, nº 717 – Bairro Centro, Gilbués/PI. Agendar a visita com Sousa. Telefone: (89) 9 8138-3891. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site www.snleiloes.com.br. E-mail: sergiobertonogueira@gmail.com.

Gilbués (PI), 26 de Julho de 2022.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal de Gilbués/PI

P. P. 7496

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.000490/22 - 85

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000490/22 - 85, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 788.772,19 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 22/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DA ZONA URBANA,**

LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

Teresina, 25 Julho de 2022

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.000414/22 - 13

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000414/22-13, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 695.052,15 (seiscentos e noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e quinze centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 21/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (03, 02, AVENIDA JORNALISTA LINDERBERG LEITE, JOSE DA COSTA DE ARAÚJO E JOÃO HENRIQUE GAIOSO), LOCALIZADAS NO BAIRRO TORQUATO NETO E VILA BABILÔNIA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Teresina, 25 Julho de 2022

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI
OF. 566

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000189/2021-56
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21005253
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, da empresa citada para serviços de REFORMA NO PORTAL DE ENTRADA DO RESIDENCIAL NOVA THERESINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26de julho de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$ 50.109,69 (cinquenta mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NOTA DE RESERVA:	2022NR00094
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO07498
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

OF. 565

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA APF 0492944-00 FIRMADO NO ÂMBITO DO PNHR PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL COM ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JÚLIO BORGES; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI.

ENTIDADE ORGANIZADORA:
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ: 19.534.017/0001-57

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ: 08.787.769/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, inscrita sob o CNPJ 08.787.769/0001-03, na condição de garantidor do repasse e repassador de valores que integrem e/ou complementem a respectiva contrapartida contratual, para fins de dar continuidade ao objeto do contrato ora aditado com a sua consequente finalização o valor da contrapartida a ser aportado pelo Estado do Piauí - Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, conforme orçamento e documentação técnica apresentada..

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ENTIDADE ORGANIZADORA: JORDANA PEREIRA DE OLIVEIRA
PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CAIXA: IVES YOKOYAMA DE ALMEIDA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA APF 0492951-05 FIRMADO NO ÂMBITO DO PNHR PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL COM ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JÚLIO BORGES; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI.

ENTIDADE ORGANIZADORA:
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ: 19.534.017/0001-57

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ: 08.787.769/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, inscrita sob o CNPJ 08.787.769/0001-03, na condição de garantidor do repasse e repassador de valores que integrem e/ou complementem a respectiva contrapartida contratual, para fins de dar continuidade ao objeto do contrato ora aditado com a sua consequente finalização, o valor da contrapartida a ser aportado pelo Estado do Piauí - Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, conforme orçamento e documentação técnica apresentada.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ENTIDADE ORGANIZADORA: JORDANA PEREIRA DE OLIVEIRA
PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CAIXA: IVES YOKOYAMA DE ALMEIDA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA APF 0492947-33 FIRMADO NO ÂMBITO DO PNHR PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL COM ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JÚLIO BORGES; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI.

ENTIDADE ORGANIZADORA:
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ: 19.534.017/0001-57

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ: 08.787.769/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, inscrita sob o CNPJ 08.787.769/0001-03, na condição de garantidor do repasse e repassador de valores que integrem e/ou complementem a respectiva contrapartida contratual, para fins de dar continuidade ao objeto do contrato ora aditado com a sua consequente finalização, o valor da contrapartida a ser aportado pelo Estado do Piauí - Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, conforme orçamento e documentação técnica apresentada.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ENTIDADE ORGANIZADORA: JORDANA PEREIRA DE OLIVEIRA
PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CAIXA: IVES YOKOYAMA DE ALMEIDA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

OF. 569

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OEIRAS/PI, CNPJ: 07.681.885.0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEED/PI-Nº: 00011.006560/2022-62.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto e estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência a través da liberação de 05 (cinco) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Carlieny Amâncio da Silva	105.193-8	40h
2. Adriana Gomes de Araujo	233767-3	40h
3. Leda Maria Oliveira Alves	106514-9	40h
4. Joselina Moreira da S. M. de Souza	230407-4	40h
5. Maria do Carmo Rodrigues da Silva	233757-6	40h

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: da data registrada eletronicamente no sistema

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação e Rita de Cassia Amândio da Silva - Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de OEIRAS/PI.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual de Educação do Piauí

OF. 295

ERRATA

Processo nº 00011.050677/2021-01

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SEDUC-PI/GSE Nº 29/2021

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterara Seção 12 do Edital de Credenciamento SEDUC-PI/GSE Nº 29/2021, para o fim de alterar o item 12.1, acrescentando-lhe o detalhamento da fonte 004000 – FUNDEF – JUROS, passando a constar a seguinte descrição:

SEÇÃO 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 12.1 - As despesas decorrentes da execução dos contratos firmados com base neste edital de credenciamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 100 - Tesouro Estadual

(000025 - Precatórios do FUNDEF e 004000 – FUNDEF – JUROS)

Programa de Trabalho: 12366022892

Elemento de Despesa: 339039

PI: 2892

Teresina (PI), 18 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação do Piauí

P. P. 158

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, dá ciência a todos da revogação do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que trata do registro de preços de solução de hiperconvergência, conforme autorização do Exmo. Sr. Secretário com base nas razões apresentadas pela Gerência da Tecnologia e Informação - GTI. Informações: (86)3216-3239, pregaoeducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 julho de 2022.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão Registro e Preço - GPRP/SEDUC-PI
OF. 471AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 199/2022, publicado no DOE n. 144, de 27/07/2022, p. 32, onde se lê “número do contrato” nº 119/2022, leia-se “número do contrato” nº 199/2022”.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação GPCD/SEDUC-PI
OF. 473

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 131/2022	
Nº do processo SEI	00011.002635/2022-36
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da U.E. Engenheiro Sampaio, no Município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	24/08/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 3.059.391,94 (três milhões cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00457 / 2022NR01695 / 2022NR02027

OF. 715

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051931/2021-80			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22001070			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n.º XXV/2021/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - SEADPREV.			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo de acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de o objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Higi Discriminação do objeto:			
	LOTE	Nº DO ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.
	LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA	3	Alcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75%) MARCA: LIMED	Caixa
		7	Alcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros. Cota Principal (75%) MARCA: LIMED	Caixa
		8	Alcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: LIMED	Caixa
		11	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados. MARCA: APLIK	Unidade
		26	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bambona 20L).Cota Principal (75%) MARCA: RICEK	Bambon
		27	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bambona 20L). - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: RICEK	Bambon
		33	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75%) MARCA: GLADE	Caixa
		34	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: GLADE	Caixa
		37	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros. MARCA: RICEK	Galão
		38	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades. Cota Principal (75%) MARCA: DULAGO	Caixa
		39	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: DULAGO	Caixa
		44	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75%) MARCA: BAYGON	Caixa



LOTE II – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	50	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades MARCA: YPÊ			Caixa
	58	Pedra Sanitária MARCA: APLIK			Unidade
	73	Balde de plástico de 10l MARCA: SANTANA			Unidade
	90	Escova sanitária com estojo. MARCA: SANIBRISA			Unidade
	96	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características Adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral. MARCA: ALGOBOM			Unidade
	100	Lâmpada de 60w. MARCA: ELGIN			Unidade
	101	Lâmpada de 80w. Cota Principal (75%) MARCA: ELGIN			Unidade
	102	Lâmpada de 80w. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: ELGIN			Unidade
	104	Lâmpada de 100w. -Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: ELGIN			Unidade
	105	Lâmpada Eletrônica Espiral 85w. Cota Principal (75%) MARCA: ELGIN			Unidade
	162	Saboneteira para sabão Líquido. Cota Principal (75%) MARCA: FORTCOM			Unidade
	163	Saboneteira para sabão Líquido. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: FORTCOM			Unidade
	170	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral. MARCA: CONDOR			Unidade
	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.				
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.				
VALOR GLOBAL	R\$ 202.315,94 (duzentos e dois mil trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
	14102	12362021956	3.3.90.30	100	
FONTE DE RECURSOS	100				
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30				
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01129				
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO06357				
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. C L BESERRA & CIA LTDA – EPP, representante da empresa C L BESERRA & CIA LTDA – EPP - Contratada.				

(assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 297

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.010159/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	14.800.952./0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$137.310,28 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA..

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018277/2022-73
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.790.502,82 (Um milhão, setecentos e noventa mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018279/2022-62
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$2.074.472,07 (Dois milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: : FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018281/2022-31
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.928.606,26 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: : FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013102/2022-70
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$432.613,98 (Quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES – RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.

Of. 4696

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.05336/2022-51
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	KRIS TEC LTDA
CNPJ do Contratado	09.470.570/0001--10
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$59.049,35 (Cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CRISLANE MARIA GOMES DE SOUSA – KHIS TEC LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017541/2022-51
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	KHIS TEC LTDA.
CNPJ do Contratado	09.470.570./0001-10
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$18.369,61 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CRISLANE MARIA GOMES DE SOUSA – KHIS TEC LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020226/2022-10
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FIX COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$745.097,58 (Setecentos e quarenta e cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANTONIO ALBERTO LISBOS DE CASTRO - FIX COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018257/2022-01
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$111.661,70 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013678/2022-37
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$340.806,88 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018605/2022-31
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$106.693,56 (Cento e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018255/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$75.975,20 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018608//2022-75
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$181.238,90 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017868/2022-23
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$272.885,00 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

Of. 4709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022 – CPL/SESAPI
PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.005934/2021-31
ID SISTEMA LICITAÇÕES-E: 939407

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar para o Hospital Getúlio Vargas

PREGOEIRA: Janayna Daniel Nery Rêgo
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/07/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022
AUTORIDADE SUPERIOR: Antônio Neris Machado Júnior – Secretário de Estado da Saúde
PRESIDENTE DA CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QTD.	MARCA/ FABRICANTE/ REGISTRO MS	UNIT	TOTAL
1	CARRINHO DE EMERGÊNCIA – Dimensões aproximadas: A 1130mm x L 860mm x P 540mm. Com perfis estruturais em aço carbono, possuir fechamentos laterais em aço carbono e fechamento traseiro em aço carbono. Bandeja superior em aço carbono com borda de retenção, puxadores laterais. Bandeja inferior em aço carbono. Possuir 5 gavetas em poliuretano com puxadores e trilhos: sendo 4 de aproximadamente 140mm e 1 de aproximadamente 290mm de altura. Possuir: Lacre único, no mínimo 24 divisórias (poliestireno) para medicação na cor branca na 1ª gaveta. Suporte de sorro ajustável na altura. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, com borda de proteção e dimensões aproximadas: L 400mm x P 400mm. Suporte para cilindro de oxigênio com velcro. Tábua de massagem cardíaca em acrílico. Calha de tomadas com no mínimo 4 pontos, 2P + T com cabo de 3m. Rodízios, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Registro na ANVISA. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	5	SALUTEM	2.400,00	12.000,00
SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 20.451.726/0002-39						
2	CARRO DE CURATIVO COMPLETO - Carro Curativo com Balde e Bacia – MI-605ª. Estrutura: Confeccionada em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inoxidável com bordas laterais dobradas sem arestas, acabamento escovado e gradil de proteção de aço inoxidável redondo em toda extensão. Rodas: GI01 balde de aço inoxidável com alça e capacidade volumétrica de 5 litros 01 Bacia em aço inoxidável. Dimensões: Comprimento: aproximadamente 1110 ± 10mm. Comprimento do Tampo: aproximadamente 750 ± 10mm. Largura: aproximadamente 460 ± 10mm Altura: aproximadamente 890 ± 10mm. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	5	SALUTEM	717,00	3.585,00

SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 20.451.726/0002-39				
3	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – Cadeira de rodas dobrável adulto construída em tubos de alumínio; laterais fixas em chapa de alumínio polido e apoio de braços em poliuretano injetado/escamoteável; assento com dimensões apropriadas para obesos e encosto destacáveis para limpeza, confeccionado em folha de espuma revestida em nylon resistente e impermeável; descanso para os pés reforçado, regulável em altura e dobrável; rodas traseiras raiadas de aproximadamente 24" de diâmetro; rodas dianteiras de aproximadamente 8" de diâmetro; aro de borracha maciça, movimentada sobre rolamentos de esfera; freios bilaterais; capacidade mínima de 250kg. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	2	DESERTO
4	MACA PARA TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE PARA SORO E SUPORTE PARA CILINDRO DE O2 – Estrutura em tubo redondo inox de aproximadamente 31,75 x 1,2mm; leito removível em chapa de aço inox de aproximadamente 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira, com pistões amortecedores; grades laterais de tombar em tubo de aço inox de aproximadamente 22 x 22 x 1,2mm; suporte para soro em aço inox; para-choque de borracha em toda volta; rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões: 1. Externas (2,00 x 0,60 x 0,80m) / 2. Internas (1,83 x 0,55m). Acompanha: Suporte para cilindro de oxigênio/ Suporte para lençol descartável/colchonete. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	2	FRACASSADO
5	CADEIRA HIGIÊNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KG - Cadeira de banho	UNID.	2	DESERTO
6	CADEIRA DE RODAS - Cadeira de rodas dobrável adulto construída em tubos de aço inoxidável; laterais fixas em aço inoxidável polido e apoio de braços em poliuretano injetado/escamoteável/removível; assento com dimensões apropriadas para obesos e encosto destacáveis para limpeza, confeccionado em folha de espuma revestida em nylon resistente e impermeável; descanso para os pés reforçado, regulável em altura e dobrável; rodas traseiras raiadas de aproximadamente 24" de diâmetro; rodas dianteiras de aproximadamente 8" de diâmetro; aro de borracha maciça, movimentada sobre rolamentos de esfera; freios bilaterais; capacidade até mínima de 200 kg. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	1	DESERTO

7	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO GANCHOS, TIPO PEDESTAL - Suporte para soro com haste regulável com 04 ganchos escalonados em eixo maciço de aço inoxidável. Haste receptora em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro. Base confeccionada em aço inoxidável em forma de "x" com rodízios de borracha de no mínimo 2" soldados verticalmente. Altura máxima: 2,20 m e mínima: 1,60 m. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	16	FRACASSADO
8	ARMÁRIO Duas portas em chapa em aço, com pintura epóxi, com quatro prateleiras de capacidade mínima de 40kg. Com 04 prateleiras, com chave, cor cinza. Dimensões aproximadas: 2,10x1,10m. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	1	FRACASSADO
9	MESA AUXILIAR (RETANGULAR EM INOX RODÍZIOS) - Especificações: Confeccionada em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inoxidável com bordas laterais dobradas e sem arestas, para maior resistência e	UNID.	10	FRACASSADO
	acabamento escovado. Equipada com rodas giratórias mínimo de 3" com freio diagonal. Medidas externas aproximadas 120x40x80. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>			
10	MACA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (ECOCARDIOGRAMA) COM GRADES LATERAIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KG - Estrutura em tubo redondo em aço inoxidável de aproximadamente 31,75 x 1,2mm; leito removível em chapa de aço inoxidável de aproximadamente 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira, com pistões amortecedores; grades laterais de tombar em tubo de aço inox de aproximadamente 22 x 22 x 1,2mm; suporte para soro em aço inox; para-choque de borracha em toda volta; rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões: 1. Externas (2,00 x 0,60 x 0,80m) / 2. Internas (1,83 x 0,55m). Acompanha: Suporte para cilindro de oxigênio/ Suporte para lençol descartável. <i>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UNID.	2	FRACASSADO

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	20.451.726/0002-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	118.702.443.113
ENDEREÇO	Av. Dona Mariana Caligori Rochetti, 515 – Jardim Peri São Paulo – SP CEP: 02650-000
REPRESENTANTE/CARGO	Titular: Carolina Pessuto Cigarro CPF: 313.153.438-94 Procurador: Gilton Nazaré Lage Cruz CPF: 053.681.366-33
TELEFONE	(11) 2202-9000 Ramal 1856
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	licita@salutemhospitalares.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

AA.152.1.001013/21-71

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000126/2022-64

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001671

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 075/22-CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CASA FORTE CONSTRUTORA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.671.243/0001-80

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.391,65M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS
ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 999.195,82 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00234

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07488

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: JOÃO FELIPE DE ABREU MELO
Of. 1021

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 129/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000660/22-30

PROCESSO SEI Nº: 00152.000209/2022-53

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 129/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** **TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.717.160/0001-07; TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.746.838/0001-78; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.295.245/0001-03; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.851.187/0001-70; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 28.028.243/0001-57; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 24.300.101/0001-46.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1027

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000551/21-28

PROCESSO SEI Nº: 00152.000112/2022-41

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA EVELIN RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 528.112,51 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e cinquenta e um centavos)**; 2ª COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 540.187,95 (quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); a empresa **TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 540.187,95 (quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). 3º COLOCADA: **ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 540.412,58 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1028

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000551/21-28

PROCESSO SEI Nº: 00152.000112/2022-41

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000375/22-06, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **EVELIN RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 528.112,51 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e cinquenta e um centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 122/22**, tipo menor preço, cujo objeto **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.**

Teresina (PI), 28 de julho de 2022

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1029

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

MODALIDADE: ADESÃO Nº 198/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de Preços nº XXXII/2021 E XXXVI/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV.

PROCESSO: SEI Nº 00224.000055/2022-17

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9031/2022.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

DO VALOR: O valor mensal irrevogável do contrato é de R\$9.084,36 (nove mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) quinze mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.122.0010.2000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339037, **FONTE DE RECURSO:** 0100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00041

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07546

DATA: 28 de julho de 2022.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA pela SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Of. 281

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 050/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000212/2022-86
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 8 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO- PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 679.253,82 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00099

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 024/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000295/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA COM CALÇADÃO NO POVOADO SERRA DA PORTA ZONA RURAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/08/2022, às 10:00 dez horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 59.947,59 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00183

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 051/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000218/2022-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de 6.000 m² DE VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/08/2022, às 10:00 (dez) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 754.108,71 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00181

Of. 282



GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 028/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.227,00 m² de vias públicas no município de São Braz do Piauí - PI, declarando desclassificada a empresa: 1) R M AMORIM EIRELI, por não atender ao disposto no item 9.2.4.1 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$ 571.429,54 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos); 2º lugar: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 582.997,74 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 029/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.886,00 m² de vias públicas no município de Jurema - PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, por não atender ao disposto no item 9.2.4.2 do edital; 2) R M AMORIM EIRELI, por não atender ao disposto no item 9.2.4.1 do edital; 3) APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4.1 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$ 642.854,16 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); 2º lugar: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 655.897,53 (seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 031/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de 08 (oito) sistemas de abastecimento d'água no município de Lagoa Alegre - PI, declarando

classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: PATROL – INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – R\$ 579.250,90 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos); 2º lugar: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – R\$ 645.955,42 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 283

**AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 030/2022 – CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a todos os interessados, que fica ANULADO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 030/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de 08 (oito) sistemas de abastecimento d'água no município de União - PI, tendo por fundamento do ato, ilegalidades verificadas no cadastro do procedimento licitatório. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 284

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2022 – CPL.
PROCESSO: 187/2022, SEI Nº 00224.000187/2022-31
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: VTR ENGENHARIA LTDA
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Convite nº 004/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9001/2022.

OBJETO: O Objeto deste contrato é a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM – P

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 270.269,38 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 165 (cento e sessenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100

NOTADERESERVA: 2022NR00085

RESERVAORÇAMENTARIA: 2022RO07531

DATA: 14 de julho de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e VITÓRIO DIAS DE SOUSA, pela VTR ENGENHARIA LTDA.

Of. 287



GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000274/2022-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE COLMEIAS/ACESSÓRIOS PARA INCLUSÃO DE NOVOS APICULTORES NO SEMIÁRIDO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/08/2022, às 11:00 (onze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1977
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339032
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00122

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 039/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000258/2022-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de kits de irrigação no semiárido para agricultura familiar no Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/08/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449032
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00153

Of. 285

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000377/2021-68/PI

OBJETO: Aquisição de veículo(tipo pick-up)para a Secretaria de Estado para Inclusão da pessoa com deficiência - SEID
PREGOEIRA: Raquel Cristina Azevedo de Araújo
DATA ADJUDICAÇÃO: 27 de julho de 2022
HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID
AUTORIDADE SUPERIOR: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Veículo categoria pick-up com motorização mínima de 2.0CC e 08V, cabine dupla, tração mínima 4x2, com potência mínima de 102cv, zero quilômetro com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, toda documentação regular, câmbio automático, cor branca, preta ou prata (art. 5 do Decreto Estadual no 14386/2011) combustível Diesel, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, capacidade mínima de 05 passageiros com todos equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução no 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do código de trânsito brasileiro.	01	FIAT/TORO 2.0 TURBO DIESEL AT9 4x4	R\$ 201.490,00	R\$ 201.490,00

JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Inscrita sob o CNPJ:05.385.026/0001-19 e Inscrição Estadual 194005496, representada por sua Diretora Administrativa Gillian Costa Tajra Melo, RG 327647 SSP e CPF 201.731.643-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1416 B. Triunfo, Teresina - PI

Teresina (PI), 28 de Julho de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 037/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000090/2022-25
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001234
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 109/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.990.345/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 2.700,00 M², SICONV - CONVÊNIO Nº 906443/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
VALOR GLOBAL: R\$ 330.273,45 (TREZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 E 100.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00254 - 2022NR00718
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07556
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA - CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 164/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000192/2022-41
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002140
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 179/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.307.785/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JACOBIÑA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 7.305,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 762.657,51 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 -

RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00732
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07561
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 180/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000221/2022-74
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002416
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 201/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 30.962.822/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI - ÁREA 7.224,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 762.713,80 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00759
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07562
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: ARCEÑO PEREIRA DE SA NETO - NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 141/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000161/2022-90
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001690
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 165/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 36.286.554/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICÓS/PI - ÁREA 14.630,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 1.519.796,86 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QITENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00371 – 2022NR00748

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07563

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 005/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000033/2022-46

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22004561

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 065/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: B S CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 26.767.222/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI – ÁREA 19.566,00 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 1.944.138,14 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00779

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07564

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – B S CONSTRUTORA EIRELI.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 71 da Edição nº 122, na data de 27 de junho de 2022, em OBJETO DO CONTRATO, onde se lê, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI – ÁREA 5.502,00 M²”, leia-se, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI – ÁREA 5.719,00 M²”.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 190/2022 – APOS ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 190/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO ALTOS-PI – ÁREA 5.506,00 m², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise de recurso interposto resolve declarar habilitada a Empresa **R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22**

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 210/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 210/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI – ÁREA 14.827,00 m², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: **01) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CMS, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; 02) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; 03) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 04) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; 05) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70.; e 06) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03**

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 247/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 247/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANISÍO DE ABREU/PI – EXTENSÃO 30,00 KM,** após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) DREAM



CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, com valor total de R\$ 934.836,01 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo) . Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 261/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 216/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 60,00 KM**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, com valor total de R\$ 1.471.258,89 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 228/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI - CONVÊNIO Nº 907469/2020**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, com valor total de R\$ 986.542,69 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos); 2) CONSTRUTORA R. MELO – CNPJ nº 01.857.346/0001-73, com valor total de R\$ 998.986,48 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000208/2022-15
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 188/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: F Z CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 553.625,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000208/2022-15
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 188/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: F Z CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 553.625,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000125/2022-26
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 124/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI – ÁREA 8.530,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERV. DE ENEG. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 912.734,01 (novecentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000125/2022-26
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 124/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI – ÁREA 8.530,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERV. DE ENEG. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 912.734,01 (novecentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000179/2022-91
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 163/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI -ÁREA 4.686,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: GMC ENGENHARIA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 510.737,13 (quinhentos e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000065/2022-41
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 163/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI -ÁREA 4.686,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GMC ENGENHARIA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 510.737,13 (quinhentos e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 290/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000387/2022-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 290/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – ÁREA 6.736,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 31.08.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 654.988,54 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00739

Of. 2162

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 054/2022 – APÓS ANÁLISE DE
RECURSO INTERPOSTO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 054/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI – ÁREA 28.011,00 M².** Após análise de recurso interposto a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70.

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS SAMBAQUI DO VITOR, SAMBAQUI DA ESTRADA, SAMBAQUI DO CARNAUBAL II, SAMBAQUI DO CARNAUBAL I, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO, RELATÓRIO TÉCNICO E CURADORIA PARA A OBRA ADUTORA DO LITORAL (ETAPA 02) CAJUEIRO DA PRAIA-PI, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA (TD1).** realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta **TOMADA DE PREÇOS:** Encontra-se Habilitada a Empresa: **HEBERT R. DO N. COUTINHO CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 29.799.878/0001-10.**

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022**, que tem por objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A “ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) INCLUINDO TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM ALGODÕES II – CURIMATÁ/PI”**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta TOMADA DE PREÇOS: I - Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CAŞTEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ nº 07.479.777/0001-20; 2) ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA – EPP – CNPJ nº 02.042.399/0001-07. Encontra-se inabilitada a Empresa VTB ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 21.128.811/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.1.6, do edital desta licitação

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 2163

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 152/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 152/2022**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 8.183,00 M²**, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA ANCAL – CNPJ nº 26.912.948/0001-07; 2) MC CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 27.179.221/0001-25; 3) MANHATTAN CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 4) MIG CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.128.772/0001-18; 4) MATRINXÁ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 5) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 6) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 259/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 259/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA**

PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DA ONÇA, DEGREGO, ALTO DO SIFRONE, LAGOA DO ZEZINHO, CABOCLO DOS BIROCAS, CABOCLO DO SR.VILÁCIO E BAIXÃO DA PERNADEMA, NA ZONA RURAL DO MUN. DE ANÍSIO DE ABREU/PI., após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, com valor total de R\$ 851.842,69 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 167/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 167/2022**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 4.680,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, com valor total de R\$ 485.656,65 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 488.577,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos); 3) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, com valor total de R\$ 494.753,16 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 35.157.141/0001-05, e 5) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6) TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 2165

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000171/2021-22**, relativo à **CARTA CONVITE nº 004/2021**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES MATA DOS MORENOS E MORRO BRANCO, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ 24.400.713/0001-00, R\$ 281.854,21 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.1191, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 28 de julho de 2022

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000071/2021-04**, relativo à **CARTA CONVITE nº 011/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MORRO BRANCO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

4. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
5. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ 24.400.713/0001-00, R\$ 287.927,72 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).**
6. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 28 de julho de 2022

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 393

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000426/2021-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001911
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	31.962.139/0001-40
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO JAICÓS, MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	12 de Julho de 2022
Valor do contrato	R\$ 347.804,75 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00230
Nº RO no SIAFE	2022RO06953
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela Contratada: RICARDO OLIVEIRA LIMA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 288

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000027/2022-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002524
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 012/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA BETESDA EIRELI-ME
CNPJ/CPF do Contratado	13.504.542/001-43
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 1860,00 M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PIAUI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	26 de Julho de 2022
Valor do contrato	R\$ 199.881,52 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00280
Nº RO no SIAFE	2022RO07487
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: FRANCISCO DE SOUSA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 309



EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000028/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002297
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 013/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA BETESDA EIRELI-ME
CNPJ/CPF do Contratado	13.504.542/001-43
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO CAJAZEIRAS (2.940m²), NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PIAUI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	26 de Julho de 2022
Valor do contrato	R\$ 300.595,60 (Trezentos mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003. 3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00279
Nº RO no SIAFE	2022RO07486
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: FRANCISCO DE SOUSA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 310

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001172/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001566
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.110.962/0001-69
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.010,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	26 de Julho de 2022
Valor do contrato	R\$ 692.564,04 (Seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003. 3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00275 E 2022NR00138
Nº RO no SIAFE	2022RO07493
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LEONARDO NUNES EVELIN RODRIGUES

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 311

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000064/2021-02, Tomada de Preços 049/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal (48,23 km) no tabuleiro litorâneo 1 no município de Parnaíba-PI, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 02/08/2022 às 11:00hs, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 28 de julho de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 390

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo SEI nº	00002.007654/2020-04
Administração	Secretaria de Estado de Administração e Previdência - Piauí, representada na pessoa da Secretária de Estado Sra. Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
CNPJ do Administração	06.553.481/0003-00
Contratado	EMSERLUZ - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	08.715.642/0001-89
Objeto	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA - Versa sobre prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada (15 faxineiros com material e 02 motoristas de veículos leves), referente ao SEADPREV Contrato nº 06/2012. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor no total de R\$ 36.926,81 (trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) de serviços prestados em exercícios anteriores.
Nota de Reserva	2022NR00202
Ação Orçamentária	21101
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/07/2022
Signatários	Ariane Sídia Benigno Silva Felipe, Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, e EMSERLUZ - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, contratada.

Of. 306

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2022.

A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí -SEADPREV, comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 53 da Edição nº 143, na data de 26 de julho de 2022, no PROCESSO ADMINISTRATIVO (Proc. SEI nº 00010.002591/2022-54).

onde se lê “26 de julho de 2022”

leia-se “01 de julho de 2022”

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 29 de Julho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
161	29/07/2021	29/07/2022	XXVI/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBERAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
13	SETRANS SEFAZ	2 70	72

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
13	720	720

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 319

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 29 de Julho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
161	29/07/2021	29/07/2022	XXVII/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBERAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
30	CBMEPI	1	12
	GAMIL	1	
	MDER	1	
	SEGOV	5	
	SEADPREV	4	
	SEFAZ	0	

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
30	150	142

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 29 de Julho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
161	29/07/2021	29/07/2022	XXVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
38	ADH	2	28
	FUNDESPI	2	
	MDER	2	
	PGE	1	
	SEGOV	5	
	SECID	2	
	SEMAR	1	
	SEADPREV	2	
56	SAF	1	17
	IDEPI	10	
	ADH	2	
	CEPM-PI	1	
	DER	1	
	PIAUIPREV	2	
	SEGOV	5	
	SEID	1	
	SECID	2	
	SEMAR	1	
SEADPREV	1		
SEAGRO	1		

SALDO GLOBAL DE ADESAO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
38	310	310
56	180	180

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídya Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 321

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022
Processo nº 00323.000773/2022-67

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022** que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Boa Hora – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 10.06.2022 e Parecer PGE nº 61/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 3316/2021, Parecer Referencial CGE nº 2/2020, Em favor da empresa **Construtora Pinheiros, com CNPJ nº 07.532.783/0001-01, que orçou sua proposta no valor de R\$ 378.538,27 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**. Data da assinatura: 28/07/2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 904

EXTRATO DO CONTRATO nº 221/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001955/2021-74
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21004474
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ da Contratada	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto	Aquisição de 43 grades aradoras com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26 / 07 / 2022
Valor Global	R\$ 1.301.772,54
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	892458/2019
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00807, 2022NR00808, 2022NR00809, 2022NR00810, 2022NR00811, 2022NR00812, 2022NR00813, 2022NR00814, 2022NR00815
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07350
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ da Contratada:	27.055.754/0001-03
Processo Administrativo:	00337.000771/2021-38
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do estádio de futebol "CORIN", no município de Itaueira-PI.
Data da Assinatura do Contrato:	27 de julho de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 438.744,85 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais de oitenta e cinco centavos.)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Nota de Reserva:	2022NR00221
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022R007505
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	116
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Marcos Aurélio Soares Ferreira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 00337.000553/2022-84, RATIFICA o resultado do chamamento público nº 001/2022 para o termo de colaboração com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL, com a finalidade de viabilizar recursos, através da FUNDESPI, para a realização do Projeto JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2022, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações, bem como art. 23 e 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Parecer PGE nº 67/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 1.142.944,07 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203, Programa: 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa: 335041, Fonte de Recursos: 210 Nota de Reserva: 2022NR00395.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI
Of. 1079

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000624/2022-49
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitações web.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18/08/2022 às 08h30min INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/08/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ 834.933,30 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00391

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI
Of. 1084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO -SETUR
ERRATA
Ato Administrativo
Onde lê-se:

Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000699
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00551

Leia-se:

Valor Global	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004180
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00620

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 975

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo
CONTRATO Nº 167/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº: 00050.000241/2021-04/
FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
LTDA - EPP

CNPJ: 00.150.371/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MAGISTRAIS
MANIPULADOS DEMANDA 12 (DOZE) MESES para serem
utilizados no Hospital Getúlio Vargas.

Fonte Recursos: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e
laboratoriais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LODERME
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA
25/03/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2022		
Nº do processo SEI	00022.000497/2020-60	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 004/2021	
Fundamento Legal	Art.23, I, b., da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	37.565.164/0001-76	
Resumo do Objeto do Aditivo	Construção de Parque de Eventos no município de Canavieira - PI.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	08 (oito) meses, após a ordem de serviço	
Valor Global	R\$ 418.437,67 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).	
Data da Assinatura do Contrato	16/03/2022	
Fonte de Recurso	0116001001	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00041	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02997	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO
	Pela Contratada:	FRANCISCO NETO CARVALHO ALENCAR

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2022		
Nº do processo SEI	00022.000497/2020-60	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 004/2021	
Fundamento Legal	Art.23, I, b., da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	37.565.164/0001-76	
Resumo do Objeto do Aditivo	Construção de Parque de Eventos no município de Canavieira - PI.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	08 (oito) meses, após a ordem de serviço	
Valor Global	R\$ 410.035,56 (quatrocentos e dez mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).	
Data da Assinatura do Contrato	16/03/2022	
Fonte de Recurso	0116001001	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00041	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02997	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO
	Pela Contratada:	FRANCISCO NETO CARVALHO ALENCAR

Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000462/2022-33
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 21003324
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CONTRATADA: LP TOTAL SERVICE

CNPJ do contratado: 10.846.808/0001-48

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2021, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção predial, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/07/2022 a 26/07/2023, conforme artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2949

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 00000000118.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00149

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07532

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: 2022RO07532

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Gabriel Talles Carvalho Leão

Teresina (PI), 26 de Julho de 2022.

Antônio Torres da Paz

Diretor-Geral da ATI

Of. 747

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 037/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004142/2022-26
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CNPJ DO CONTRATANTE	CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
NOME DO CONTRATADO	DEISY NAYANNY DE BRITO SILVA.
CPF DO CONTRATADO	039.793.393-27
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO	RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 037/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
FUNDAMENTO LEGAL	A RESCISÃO CONTRATUAL SE DEVE A PEDIDO DO CONTRATADO AO MANIFESTAR DESINTERESSE POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO EM CONTINUAR NO CONTRATO DE N.º 037/2020
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO	27 DE JULHO DE 2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: JOSÉ OSMAR ALVES PELO CONTRATADO: DEISY NAYANNY DE BRITO SILVA

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 966

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.000065/22-67.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 092/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea “b”, da lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: Marlon R de Sousa.
CNPJ DO CONTRATADO: 27.306.284/0001-03.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de vias em paralelepípedo no município de Oeiras/PI, com uma área de 8.217,00 m².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 31/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 923.901,22 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.782.0008.1895; Unidade Gestora: 46.101.
FONTE DE RECURSOS: 100.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
NOTA DE RESERVA: 2022NR00107.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07431.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Maria Vilani da Silva (Pela Contratante) e Marlon Rodrigues de Sousa (Pela Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.000151/22-12.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 094/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea “c”, da lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: PAC Engenharia LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação asfáltica em CBUQ de diversas ruas dos municípios que compõem a Macrorregião 1-Litoral, Território de Desenvolvimento Planície Litorânea.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 31/12/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.451.280,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895.
FONTE DE RECURSOS: 100.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
NOTA DE RESERVA: 2022NR00296; 2022NR00436.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07489.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Maria Vilani da Silva (Pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Pela Contratada).

Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 148/2022

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 148/2022, que objetiva a contratação de recuperação de estrada vicinal no município de João Costa-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas para a 2ª fase e abertos os envelopes de propostas de preços das empresas: **TECNIC CONSTRUTORA LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI E TOTAL CONSTRUÇÕES**. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: **Total Construções**, com proposta no valor de R\$ 2.606.669,96 e 2º lugar **CONSTRUTORA SOLUÇÃO com proposta no valor de R\$ 2.622.897,45. As empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA e AAN ENGENHARIA LTDA foram desclassificadas por não apresentarem propostas de acordo com o exigido no edital. A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao item 9.2.4.1 e a empresa AAN ENGENHARIA LTDA não atendeu aos itens 9.2.4.1 e 13.3.3 do edital. A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93.**

Teresina, 27 de Julho de 2022
João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2022

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 47/2022, que objetiva a contratação de pavimentação em paralelepípedo, no município de Oeiras-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas para a 2ª fase e abertos os envelopes de propostas de preços das empresas: **WC ENGENHARIA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA PINHEIROS e RJC CONSTRUÇÕES**. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: **RJC CONSTRUÇÕES**, com proposta no valor de R\$ 1.130.218,55, 2º lugar **CONSTRUTORA PINHEIROS**: 1.132.184,07, 3º lugar **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI**, com proposta no valor de R\$ 1.234.907,46, 4º lugar **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**, com proposta no valor de R\$ 1.238.862,59, 5º lugar, com proposta no valor de R\$ 1.249.519. **A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por não apresentar propostas de acordo com o exigido no edital. A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao item 9.2.4.1, apresentou composição servente com divergência não atendendo ao item 9.2.4.1 do edital. A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93.**

Teresina, 27 de Julho de 2022
João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 202



OUTROS

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, CNPJ: 04.294.897/00069-52, torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Piauí – SEMAR, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade de implantação de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no Município de Bom Jesus/PI.

PP. 7494

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia (nº 6355/17) e de Instalação (nº 6356/17) de Projeto Agrícola realizado na Fazenda Bacabal localizado na Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

PP. 7495

A **ELASTRI ENGENHARIA S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para atividade de extração de Cascalho e Saibro, localizada no município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, na Fazenda Oiteiro, S/N, Zona Rural, localidade de Poço Alegre.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 7503

MANOEL MESSIAS DA COSTA – torna público que solicitou a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Fruticultura, localizada na Comunidade Angical, Zona Rural do Município de Jaicós-PI.

JANUÁRIO DIAS DA SILVA JÚNIOR torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacobina do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Criação de Bovinos e Bubalinos, em Regime Extensivo, localizado na Fazenda Pitombas, Zona Rural do Município de Jacobina do Piauí-PI.

PP. 7504

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ – FUSAMPL**, CNPJ: 07.259.050/0001-37, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9740.

Validade: 12 meses
Expedição: 25/07/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 074

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, CNPJ: 42.150.987/0001-70, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 7400, 7620, 7621 e 7622.

Validade: 12 meses
Expedição: 26/07/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 075

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - ADCESP**, CNPJ: 12.059.952/0001-60, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 5740.

Validade: 12 meses
Expedição: 27/07/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 076

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES PM/BM ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSEMBLHADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ: 08.235.537/0001-42, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 6760.

Validade: 12 meses
Expedição: 25/07/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo Nº: 00011.044361/2022-52

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 28/2022

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público a **Chamada Pública para seleção de candidatos(as) para Cursos de Qualificação Profissional/ Formação Inicial e Continuada (FIC)** no âmbito da linha de fomento Qualifica Mais/Emprega Mais.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Chamada Pública para ingresso de candidatos (as) em Cursos de Qualificação Profissional/ Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito da linha de fomento Qualifica Mais/Emprega Mais, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE do Ministério do Trabalho e Previdência (SPPE/MTP), sob os seguintes critérios:

- Idade mínima de 18 anos, no ato da matrícula;
- Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme anexo II;
- Apresentar a documentação exigida no artigo 13º, deste edital, no ato da inscrição;

Art. 2º A oferta dos cursos descritos neste Edital está de acordo com o que preconiza a Lei nº 11.741/2008, Lei nº 12.513/2011 e Portaria MEC nº 817/2015.

Art. 3º A linha de fomento Qualifica Mais/Emprega Mais corresponde à oferta de vagas gratuitas em cursos de qualificação profissional/ formação inicial e continuada tendo como objetivo precípuo o de qualificar trabalhadores(as) e aprendizes com ofertas vinculadas às necessidades setoriais de mão de obra qualificada.

Art. 4º Os cursos ofertados obedecerão ao determinado no Guia Pronatec de Cursos FIC, tendo a carga horária mínima de 160h (cento e sessenta horas) e requisitos mínimos de idade e escolaridade, devendo estes serem obedecidos em caráter de especificidade.

Art. 5º Em atendimento a Portaria MEC nº 817/2015, art. 16, inciso III e IV e art. 21 e 22, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI atuará na condição de instituição ofertante de vagas.

Art. 6º A SEDUC/PI, na condição de instituição ofertante de vagas, dará publicidade a essas por meio desta Chamada Pública, com início das aulas previsto para 29 de agosto de 2022, de acordo com o Anexo I deste Edital.

Art. 7º A SEDUC/PI utilizará as informações relativas às Unidades Ofertantes e aos cursos constantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), competindo às instituições ofertantes de ensino assegurar a regularidade das informações que dele constam.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 8º Conforme art. 2º da Lei nº 12.513/2011 e art. 8º da Portaria MEC nº 817/2015, o preenchimento das vagas atenderá prioritariamente:

- Aos (Às) estudantes da rede pública, inclusive da EJA, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- Aos trabalhadores;
- Aos beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda, entre outros que atenderem a critérios previstos no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto Federal nº 7.492, de 2 de junho de 2011;
- Aos (Às) estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- Pessoas com deficiência;
- Povos indígenas e comunidades quilombolas;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda;
- Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, considerados reincidentes, nos termos do Decreto nº 7.721, de 16 de abril de 2012.

Parágrafo único. Conforme preconiza o art. 8º §3º da Portaria MEC nº 817/2015, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores.

Art. 9º Não havendo candidatos(as) para preenchimento das vagas para o público prioritário, estas serão destinadas para ampla concorrência na data determinada no Anexo II, até o preenchimento total das vagas da turma.

Art. 10º As ofertas por município, cursos, vagas e pré-requisitos de idade e escolaridade estão indicadas no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º A inscrição será gratuita e implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12º O processo de inscrição será realizado **PRESENCIALMENTE e PELO PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A)**, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, no **horário das 09h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h** e local especificado no Anexo III deste Edital.

Art. 13º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas exclusivamente para as vagas previstas neste Edital, **obedecendo ao público prioritário e a ordem de chegada no horário e local estabelecidos**, portando os seguintes documentos:

- 01 (uma) Cópia da **Carteira de Identidade - RG**;
- 01 (uma) Cópia do **Cadastro de Pessoa Física - CPF**;
- 01 (uma) Cópia do **Comprovante de Residência** atualizado (ano de 2022);
- Declaração de Escolaridade**, comprovando a escolaridade mínima exigida pelo Guia Pronatec de cursos FIC (em resumo no Anexo II deste Edital), emitido pela Unidade Escolar (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor) ou **autodeclaração de escolaridade** conforme modelo Anexo IV.

§1º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, nas datas e locais informados no Anexo III deste Edital.

§2º Não será permitido nenhum tipo de reserva de vaga, seja pelo(a) técnico(a) responsável pela matrícula e/ou por candidatos (as), em nenhuma circunstância.

Art. 14º Para comprovação do perfil do público prioritário será obrigatório a complementação dos seguintes documentos:

- Exclusivamente para o(a) candidato(a) com deficiência:** Laudo Médico ou Declaração do órgão municipal responsável pela assistência social informando o perfil a que se enquadra;
- Exclusivamente para os(as) beneficiários(as) titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda ou Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda:** comprovante de inscrição no CadÚnico (emitido pela instituição municipal da Assistência Social) ou cópia do Cartão do Auxílio Brasil (quando se tratar de beneficiários do Programa Auxílio Brasil) ou declaração que informe o benefício por transferência de renda de programas federais emitido pelo órgão responsável;
- Exclusivamente para os(as) trabalhadores(as):** Declaração de vínculo empregatício ou Cópia da Carteira de Trabalho, ou autodeclaração informando o perfil do(a) trabalhador(a) na qual se enquadra conforme parágrafo único do art. 8º e conforme modelo Anexo V.
- Exclusivamente para estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública:** Certificado, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
- Exclusivamente para estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em instituições privadas na condição de bolsista integral:** Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio e declaração de bolsista integral emitido pela instituição (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor);
- Exclusivamente para povos indígenas e comunidades quilombolas:** autodeclaração de sua identidade indígena ou quilombola, conforme modelo no Anexo VI;
- Exclusivamente para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas:** Declaração emitida pelo órgão responsável do ordenamento jurídico de cumprimento de medidas socioeducativas;
- Trabalhadores(as) beneficiários do Programa Seguro-Desemprego:** Carta de Encaminhamento de pré-matrícula emitida pelo SISTEC e realizada pelo Ministério de Trabalho e Previdência;

Parágrafo único. A falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos itens mencionados no artigo 13º implicará na impossibilidade da efetivação da matrícula.

Art. 15º Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 16º Será realizada inscrição para Cadastro de Reserva após o preenchimento das vagas disponibilizadas conforme Anexo II deste Edital. O Cadastro de Reserva **em nenhuma hipótese se configura como matrícula**.

Art. 17º Caso ocorram desistências de candidatos(as), serão chamados(as) a ocupar as vagas previstas neste Edital os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro de Reserva, respeitando a ordem de inscrição.

Parágrafo Único. É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

Art. 18º Só será admitida 01 (uma) inscrição por candidato(a), independente do município ou curso.

Parágrafo Único. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de um município/curso, será considerada apenas a primeira inscrição como válida.

CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA

Art. 19º O ato da matrícula refere-se ao cadastro do(a) inscrito(a) na turma registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 20º O ato da matrícula acontecerá concomitantemente ao ato da inscrição, sendo essa condição indispensável para que a matrícula seja efetivada.

Art. 21º A matrícula será efetivada obedecendo os seguintes critérios:

- Ter obedecido todos os critérios exigidos no ato da inscrição;
- Ter a matrícula homologada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a resolatividade do impedimento de matrícula no SISTEC, se essa for de cunho "matrícula em curso". Para esta situação o(a) candidato(a) terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para apresentar a situação de impedimento resolvida.

Art. 22º O(a) candidato(a), no ato da matrícula, receberá comprovante de matrícula, emitido pelo SISTEC, contendo as informações do município, do curso e da unidade ofertante matriculado(a) e deverá ser assinado pelo(a) estudante e por um profissional responsável pela matrícula.

Parágrafo Único. O ato da matrícula é obrigatório e considerado condição única e indispensável para frequentar o ambiente de aprendizagem, bem como usufruir de todos os direitos que regem os beneficiários do Programa, previstos na Lei nº 12.513/2011 e art. 8º da Portaria MEC nº 817/2015.

Art. 23º A SEDUC-PI não se responsabiliza por motivos de falhas ou erros de ordens técnicas do SISTEC, sistema esse que é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).



Parágrafo único. Em caso de falhas ou erros de ordens técnicas do SISTEC, a SEDUC-PI se responsabilizará pela notificação à SETEC e, caso seja necessário, remarcará esse ato, por meio de publicação oficial, de forma a não prejudicar nenhum candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo.

CAPÍTULO VI - DA VALIDADE

Art. 24º Este Edital terá validade para o preenchimento de vagas referentes à "Pactuação Novos Caminhos - Emprega Mais", conforme descritas no Anexo II.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25º A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as), por ordem de inscrição, será divulgada no dia 12 de agosto de 2022 e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br).

CAPÍTULO VIII - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Art. 26º Os cursos, os municípios e as escolas onde irá acontecer a oferta estão discriminados no Anexo II deste Edital.

Art. 27º Os (as) candidatos(as) que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar deste Edital, desde que assumam o custo financeiro para seu deslocamento.

CAPÍTULO IX - DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 28º O calendário escolar prevê o início das aulas para o **dia 29 de agosto de 2022**.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 30º O (a) estudante matriculado(a) só terá direito ao certificado se tiver sido aprovado em todas as unidades curriculares do curso e obter frequência mínima de 75%.

Art. 31º De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os(as) beneficiários(as) estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas da Bolsa-Formação.

Art. 32º O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários (as) o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

Art. 33º Conforme previsto no Art. 60 § 2º e Art. 61 da Portaria MEC nº 817/2015 é vedado ao beneficiário matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação bem como ocupar, simultaneamente, uma vaga em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação e/ou pós-graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões

que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Art. 34º Antes de efetuar a inscrição o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

Art. 35º Será eliminado em qualquer fase do período de vigência desta Chamada Pública, inclusive no período de oferta do curso, o desligamento e cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas quanto a apresentação de documentos e/ou informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo de sanções civis e criminais.

Art. 36º Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Rede Estadual do Piauí.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Presidente da Comissão de Trabalho da Chamada Pública

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1501/2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPAS
27/07/2022	Publicação do Edital
03 a 09/08/2022*	Inscrição/Matrícula dos (as) Candidatos (as)*
12/08/2022	Resultado Final das matrículas homologadas
29/08/2022	Início das Aulas

*Conforme descrito no Anexo II

ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE/ POLO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
1ª GRE	CAJUEIRO DA PRAIA	PORTEIRO E VIGIA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U.E. MANOEL RICARDO	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - COMPLETO
	COCAL	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BASSON	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	LUÍS CORREIA	PORTEIRO E VIGIA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI ZULMIRA XAVIER	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - COMPLETO
	PARNAÍBA	PORTEIRO E VIGIA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - COMPLETO
2ª GRE	BARRAS	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. MATIAS OLÍMPIO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	BATALHA	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI CONSELHEIRO SARAIVA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	ESPERANTINA	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	JOAQUIM PIRES	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MENDES VASCONCELOS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	LUZILÂNDIA	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI PROFESSORA CLEONICE TELES	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
3ª GRE	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	PEDRO II	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CEEP PROFESSORA ANGELINA MENDES BRAGA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	PIRIPIRI	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. BAURÉLIO MANGABEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
5ª GRE	CAMPO MAIOR	ESCRITURÁRIO DE BANCO	32	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO	ENSINO MÉDIO - COMPLETO
	CASTELO DO PIAUÍ	GESTOR DE MICROEMPRESA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. EULINA CAMPOS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	VENDEDOR	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA TARDE (14h às 17:00h)	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO



ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS							
GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE/ POLO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
6º GRE	AGRICOLÂNDIA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI JOAO FERRY	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	AMARANTE	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ANTONIO CASTRO	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	ANGICAL	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI DEMERVAL LOBÃO	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	REGENERAÇÃO	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ALBERTO LEAL NUNES	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
7º GRE	NOVO ORIENTE	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. EUSTACHIO PORTELLA	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	VALENÇA	ESCRITURÁRIO DE BANCO	32	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. SANTO ANTÔNIO	ENSINO MÉDIO - COMPLETO
8º GRE	OEIRAS	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	8º GRE (SEDE)	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
9º GRE	PICOS	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CEEP PETRÔNIO PORTELA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
12º GRE	LAGOA DO BARRO	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	U. E. PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	PAES LANDIM	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	POLO DA UAB	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	CEEP DEP FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM NETO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
13º GRE	ANÍSIO DE ABREU	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	GUARIBAS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETE PAULO FREIRE	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO

ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS							
GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE/ POLO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
17º GRE	QUEIMADA NOVA	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
18º GRE	ALTO LONGÁ	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ACRISIO VERAS	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	ALTOS	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	CEEP PIO XII	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	BENEDITINOS	VENDEDOR	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. GINÁSIO LUIZ ALVES DE ALMEIDA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	JOSÉ DE FREITAS	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI FERDINAND FREITAS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	MIGUEL ALVES	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. PIO XII	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	MONSENHOR GIL	VENDEDOR	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. RAIMUNDO PESSOA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	UNIÃO	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CEEP FILINTO REGO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO

ANEXO III - HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO				
GRE	MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
1ª	CAJUEIRO DA PRAIA	SALÃO PAROQUIAL	PRAÇA JOSÉ ADRIÃO - CENTRO	08/08/2022
	COCAL	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BASSON	RUA OLAVO BILAC, 29 - CENTRO	03/08/2022
	LUÍS CORREIA	CETI ZULMIRA XAVIER	RUA AFONSO SERRA, 605 - CENTRO	04/08/2022
	PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	RUA DR SEBASTIAO BASTOS, 670 - SÃO BENEDITO	05/08/2022
2ª	BARRAS	U. E. MATIAS OLÍMPIO	AVENIDA PRESIDENTE JK,500 - CENTRO	03/08/2022
	BATALHA	CETI CONSELHEIRO SARAIVA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 646 - CENTRO	04/08/2022
	ESPERANTINA	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	AVENIDA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, 1258 - CENTRO	08/08/2022
	JOAQUIM PIRES	U. E. JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS	AVENIDA DRº ARAÚJO, S/N - CENTRO	05/08/2022
	LUZILÂNDIA	CETI PROFESSORA CLEONICE TELES	RUA EVILASIO SALES S/N, BOLA DE OURO	06/08/2022
3ª	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	U. E. ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	AVENIDA RAIMUNDO FLORINDO,450 CENTRO	03/08/2022
	PEDRO II	CEEP PROFª ANGELINA MENDES BRAGA	RUA LAURO CORDEIRO, S/N - BOA ESPERANÇA	05/08/2022
	PIRIPIRI	CETI BAURELIO MANGABEIRA	AVENIDA ADERSON FERREIRA, 975 - CENTRO	09/08/2022
5ª	CAMPO MAIOR	CETI CANDIDO BORGES	RUA SAO PAULO, S/N - BAIRRO LOURDES	03/08/2022
	CASTELO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR EULINA CAMPUS	RUA ABDIAS VERAS, 685 - CENTRO	05/08/2022
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	ESTRADA AÇUDE SÃO VICENTE, S/N, ZONA RURAL	04/08/2022
6ª	AGRICOLÂNDIA	CETI JOÃO FERRY	RUA HERNESTO RIBEIRO 99 - CENTRO	03/08/2022
	AMARANTE	U. E. ANTONIO CASTRO	AVENIDA AFRÂNIO FILHO S/N - ESCAVALDO	06/08/2022
	ANGICAL	CETI DEMERVAL LOBÃO	RUA JOÃO RIBEIRO, 165 - CENTRO	04/08/2022
	REGENERAÇÃO	U. E. ALBERTO LEAL NUNES	AVENIDA ALBERTO LEAL NUNES, 1219 - ALTO DO BALANÇO	08/08/2022
7ª	NOVO ORIENTE	U. E. EUSTACHIO PORTELLA	RUA INACIO BARBOSA, S/N - CENTRO	08/08/2022
	VALENÇA	U. E. SANTO ANTÔNIO	RUA CORONEL ANÍBAL MARTINS,745 - CENTRO	03/08/2022
8ª	OEIRAS	8ª GRE (SEDE)	AVENIDA DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARTINS, S/N - CENTRO	03/08/2022
9ª	PICOS	CEEP PETRÔNIO PORTELA / PREMEN DE PICOS	RUA MONSENHOR HIPOLITO, S/N - CANTO DA VÁRZEA	03/08/2022
12ª	LAGOA DO BARRO	U. E. PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS	RUA ADELINO RODRIGUES NETO, 01 - CENTRO	05/08/2022
	PAES LANDIM	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	RUA 13 DE MAIO, S/N - CENTRO	04/08/2022
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEEP DEP FCO ANTÔNIO PAES LANDIM	TRAVESSA ABÍLIO COSTA, 3197 - CENTRO	03/08/2022
13ª	ANÍSIO DE ABREU	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, S/N - CENTRO	05/08/2022
	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	RUA TEMISTOCLES DA ROCHA, S/N - BAIRRO FAZENDA	03/08/2022



ANEXO III - HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

GRE	MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
17ª	QUEIMADA NOVA	U. E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUZA	AVENIDA SENHORINHA RAQUELINE, S/N - CENTRO	03/08/2022
18ª	ALTO LONGÁ	U. E. ACRISIO VERAS	RUA VIRGÍLIO CAMPELO, 288 - CENTRO	08/08/2022
	ALTOS	CEEP PIO XII	RUA PRAÇA MIGUEL ROSA, S/N - CENTRO	03/08/2022
	BENEDITINOS	U. E. GINÁSIO LUIZ ALVES	RUA DOMINGOS FÉLIX DO MONTE, 359 - CENTRO	08/08/2022
	JOSÉ DE FREITAS	CEEP FERDINAND FREITAS	RUA JOSÉ CÂNDIDO, 272 - CENTRO	05/08/2022
	MIGUEL ALVES	U. E. PIO XII	RUA ZECA VAZ, S/N - CENTRO	04/08/2022
	MONSENHOR GIL	U. E. RAIMUNDO PESSOA	PRAÇA DRº NORONHA ALMEIDA, S/N - CENTRO	09/08/2022
	UNIÃO	CEEP FILINTO REGO	RUA JOSÉ MEDEIROS DE MELO, 123 - CENTRO	04/08/2022

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possui a escolaridade/instrução*: _____ para fins de inscrição no Programa Qualifica Mais/Emprega Mais, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicam na eliminação do candidato do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que encontro-me na situação profissional de _____ para fins de inscrição no Programa Qualifica Mais/Emprega Mais, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicam na eliminação do candidato do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei, que sou _____ (indígena ou quilombola) pertencente ao povo indígena/quilombola _____ e resido na comunidade _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo Nº: 00011.040642/2022-36

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 26/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0001-96, localizada à Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo - Teresina - Piauí, CEP 64018-900, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e TORNA PÚBLICO o Edital para inscrições de solicitação de CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º, da Lei 13.019/2014, o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social.

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital, o estabelecimento de normas para o cadastramento e respectivo Registro Cadastral - RC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, ficando as Organizações da Sociedade Civil, cadastradas aptas a participarem do Chamamento Público junto ao Governo do Piauí por meio da Secretaria de Estado da Educação, sendo instituída uma rede credenciada, de modo a atender as exigências da Lei nº 13.019/2014.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo as Organizações da Sociedade Civil que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Consideram-se Organizações da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10/11/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, distintas a fins exclusivamente religiosos.

2.2. As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no item quatro do presente instrumento convocatório, na **Superintendência de Gestão - SUPEG localizada na Secretaria de Estado da Educação, na Av. Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Teresina - Piauí, CEP 64018-900, no período de 29/07/2022 a 31/08/2022, das 8h às 12:30h de segunda-feira a sexta-feira.**

2.3. O resultado final da análise para o Registro Cadastral — RC será divulgado até o dia 30/09/2022.

2.4. É vedada a participação neste credenciamento às entidades que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Que estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

2.4.2. Que estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas — CEPIM.

3. DO REGISTRO CADASTRAL - RC

3.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento a SEDUC, por meio do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada, nos termos do art. 36 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para futuras e possíveis parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

3.2. O RC da entidade habilitada terá validade de 01(um) ano a contar da data de habilitação, podendo ser renovado por igual período nos casos específicos constantes no item 6 (seis), observando a regularidade da Instituição;

3.3. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

3.4. A validade do RC está condicionada a manutenção da regularidade da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas;

3.5. Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos;

3.6. O RC da OSC será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública;

3.7. O RC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3.8. Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do RC no mesmo local da entrega da documentação.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O processo dar-se-á em uma etapa.

4.1.2. Etapa Única: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO TÉCNICA objetiva credenciar as Organizações da Sociedade Civil, definidas no item 2.1.1. O credenciamento das organizações serão feito mediante Ficha de Inscrição encaminhada ao titular da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Anexo I, acompanhado de toda a documentação necessária para formalizar o credenciamento, qual seja:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com no mínimo dois anos de experiência, com cadastro ativo, comprovados por documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para formalizar parceria com a Administração Pública Estadual, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante por meio de declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

c) Comprovar a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento de metas estabelecidas;

d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito Negativo, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Contribuições Previdenciárias;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei N° 12.440, Artigo 642-A, de 07 de julho de 2011;

i) Certidões de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

j) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei n° 10.406/2002;

k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

1) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

m) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

n) Registro no Conselho de Assistência Social, nos casos de entidades de assistência social.

5. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICO — FISCAL E FINANCEIRA

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO

I. As entidades deverão entregar os documentos em um envelope lacrado com o seguinte endereçamento:

a) Destinatária:

À Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí

COMISSÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE CREDENCIAMENTO

Envelope — Etapa Única — QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

b) Remetente:

(nome da entidade sem abreviatura conforme registro no CNPJ, com endereço completo)

II. O envelope deverá conter, em uma via, os documentos numerados, rubricados em todas as folhas (essa exigência não é motivo de inabilitação).

Observação 01: Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada;

Observação 02: Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos;

Observação 03: As certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas no site competente, pela Comissão;

Observação 04: O Ato de credenciamento decorrente da Etapa Única — Qualificação/Habilitação Técnica, deste Edital, não gera para a entidade, nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Estado.

5.2. DOS PROCEDIMENTOS

5.2.1. A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação do credenciamento ocorrerá pela Comissão de Credenciamento, no dia 01/09/2022 às 09h00min, na Superintendência de Gestão - SUPEG, situada na Sede da SEDUC, na Av. Pedro Freitas - Centro Administrativo - Teresina-PI, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo:

I. A Comissão de Credenciamento fará o recebimento dos envelopes devidamente lacrados, numerados de acordo com a ordem de apresentação e conferidos na forma exigida no Edital, devendo ser rubricados pela Comissão. Nenhum documento será recebido após abertura do primeiro envelope;

5.2.2. A Comissão de Credenciamento divulgará o resultado final da análise dos documentos no site (www.seduc.pi.gov.br);

5.2.3. A comissão de Credenciamento fará reunião, registrará em ata circunstanciada o processo de credenciamento sendo assinada pelos membros da Comissão;

5.2.4 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 4.1.2 e demais subitens serão inabilitadas.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O Credenciamento de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período;

6.2. A prorrogação obriga ao Gestor à reabertura por 30 (trinta) dias do credenciamento para participação de novas entidades, em concordância com o artigo 34, §§ Iº e 2º, da Lei n° 8.666/93.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Credenciamento é da competência do titular da SEDUC-PI;

7.2. A SEDUC se reserva o direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos interessados o direito de reclamação ou indenização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento;

8.2. A SEDUC reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades os direitos a qualquer indenização;

8.3. É facultado a SEDUC promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;

8.4. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade;

8.5. A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e site da SEDUC;

8.6. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação;

8.7. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada. A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

8.8. Os técnicos que participarem da comissão de credenciamento, servidores e/ou Comissionados da SEDUC/ ou do executivo, não poderão pertencer aos quadros de pessoal das entidades;

8.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observando a legislação aplicável.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome OSC: CNPJ:

Área de Atuação: Endereço: Bairro: CEP: Nome do

Representante Legal: RG: CPF:

A entidade tem atuação na área acima descrita igual ou superior a 02 (dois) anos?

Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

() Cópia do RG do representante legal (conforme descrito no documento de constituição da entidade).

() Cópia do CPF do representante legal (conforme descrito no documento de constituição da entidade).

() Cópia do RG do representante para ato, se houver representação por outra pessoa que não o responsável legal.

() Cópia do CPF do representante para ato, se houver representação por outra pessoa que não o responsável legal.

Representante para o ato (se houver representação por outra pessoa que não o representante legal). RG: CPF: Telefone: ()

Endereço:

Bairro: Cidade: Estado: E-mail:

Declaro verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

_____, ____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA OSC

**ANEXO II**

(Modelo) DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Os representantes legais da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n. [número do CNPJ], com fulcro na Lei 13.019/2014, DECLARAM que:

1 - Nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Piauí, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], de de 2022.

Dirigente 1: [Cargo na OSC] (assinatura)

Nome do Dirigente [estado civil]

[n. do RG:] - [Órgão expedidor/UF:] [n. do CPF:] - [Endereço do dirigente]

Dirigente 2: [Cargo na OSC] (assinatura)

Obs.:

1 - Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto; 2 - inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê o Estatuto;

3 - Não é preciso reconhecimento de firma;

4 - Esta declaração substitui as outras 03 declarações anteriormente exigidas.

ANEXO III

(Modelo) DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____ ativo há _____ anos de existência, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)

Nome: CPF:

Nº RG: Órgão Expedidor: Cargo: Endereço: Bairro:
Cidade: CEP: Telefone: () Telefone: () E-mail:

Nome:

CPF:

Nº RG: Órgão Expedidor: Cargo: Endereço: Bairro:
Cidade: CEP: Telefone: () Telefone: () E-mail:

Nome: CPF:

Nº RG: Órgão Expedidor: Cargo: Endereço: Bairro:
Cidade: CEP: Telefone: () Telefone: ()

Telefone: () Telefone: ()

E-mail:

Nome: CPF:

Nº RG: Órgão Expedidor: Cargo: Endereço: Bairro:
Cidade: CEP: Telefone: () Telefone: ()

E-mail:

ANEXO V(Modelo) DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I — é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II — não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III — não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV — não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V — não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI — não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado do Piauí;

VII — não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII — não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX — não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO VI

(Modelo) DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____ residente e domiciliado na Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____ com Sede à _____, nº _____ Bairro _____ na

cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial no que se refere a RECURSOS HUMANOS, INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Of. 157

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.923.047,00	34.923.047,00	27.168.976,36	77,80	42.798.147,57	122,55	-7.875.100,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.855.768,00	6.855.768,00	1.656.860,88	24,17	2.821.723,08	41,16	4.034.044,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.789.587,00	8.789.587,00	2.092.409,19	23,81	5.531.719,82	62,93	3.257.867,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.277.692,00	19.277.692,00	23.419.706,29	121,49	34.444.704,67	178,68	-15.167.012,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.010.265.103,00	1.010.265.103,00	63.991.665,64	6,33	88.472.835,62	8,76	921.792.267,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	505.255.599,00	505.255.599,00	59.877.295,94	11,85	75.342.689,57	14,91	429.912.909,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	297.145.929,00	297.145.929,00	57.966.095,94	19,51	58.076.758,62	19,54	239.069.170,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	208.109.670,00	208.109.670,00	1.911.200,00	0,92	17.265.930,95	8,30	190.843.739,05
ALIENAÇÃO DE BENS	195.333.349,00	195.333.349,00	143.485,57	0,07	362.452,21	0,19	194.970.896,79
Alienação de Bens Móveis	2.833.349,00	2.833.349,00	143.485,57	5,06	362.452,21	12,79	2.470.896,79
Alienação de Bens Imóveis	192.500.000,00	192.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	140.943,00	140.943,00	252.234,29	178,96	458.806,94	325,53	-317.863,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.535.212,00	309.535.212,00	3.718.649,84	1,20	12.308.886,90	3,98	297.226.325,10
Transferências da União e de suas Entidades	309.535.212,00	309.535.212,00	3.655.603,10	1,18	12.171.950,16	3,93	297.363.261,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	63.046,74	0,00	136.936,74	0,00	-136.936,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.748.940.814,00	1.748.940.814,00	242.605.504,05	13,87	796.176.253,20	45,52	952.764.560,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.667.519.948,00	14.667.519.948,00	2.825.630.781,56	19,26	8.259.589.673,12	56,31	6.407.930.274,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.667.519.948,00	14.667.519.948,00	2.825.630.781,56	19,26	8.259.589.673,12	56,31	6.407.930.274,88
DÉFICIT (VI)		0,00			0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	14.667.519.948,00	14.667.519.948,00	2.825.630.781,56	19,26	8.259.589.673,12	56,31	6.407.930.274,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.251.273.794,00	0,00	0,00	2.251.273.794,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.251.273.794,00	0,00	0,00	2.251.273.794,00	0,00	0,00



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.339.363.599,00	16.089.999.883,00	2.716.564.051,65	8.208.743.194,41	7.881.256.688,59	2.675.699.296,81	6.780.472.101,61	9.309.527.781,39	6.190.047.152,65	
DESPESAS CORRENTES	11.140.705.174,00	11.951.035.156,00	2.100.875.490,87	6.571.763.902,80	5.379.271.253,20	2.171.259.453,79	5.658.949.250,76	6.292.085.905,24	5.133.849.046,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.371.151.054,00	6.363.424.314,00	1.120.646.942,74	3.369.644.577,74	2.993.779.736,26	1.195.307.918,82	3.190.680.505,07	3.172.743.808,93	2.799.732.489,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	274.581.000,00	378.219.567,00	64.591.961,92	211.732.657,92	166.486.909,08	64.639.950,77	211.710.204,84	166.509.362,16	211.710.204,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.494.973.120,00	5.209.391.275,00	915.636.586,21	2.990.386.667,14	2.219.004.607,86	911.311.584,20	2.256.558.540,85	2.952.832.734,15	2.122.406.352,48	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	4.494.973.120,00	5.209.391.274,00	915.636.586,21	2.990.386.667,14	2.219.004.606,86	911.311.584,20	2.256.558.540,85	2.952.832.733,15	2.122.406.352,48	
DESPESAS DE CAPITAL	2.186.658.425,00	4.127.628.327,00	615.688.568,78	1.636.979.291,61	2.490.649.035,39	504.439.832,02	1.121.522.850,85	3.006.105.476,15	1.056.198.106,03	
INVESTIMENTOS	1.597.941.857,00	3.477.443.411,00	508.551.435,10	1.274.516.678,46	2.202.926.732,54	397.270.190,60	759.060.237,70	2.718.383.173,30	693.910.044,72	
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.175.650,00	109.844.548,00	36.191.847,95	92.233.041,57	17.611.506,43	36.224.374,69	92.233.041,57	17.611.506,43	92.058.489,73	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.540.918,00	540.340.368,00	70.945.277,73	270.229.571,58	270.110.796,42	70.945.277,73	270.229.571,58	270.110.796,42	270.229.571,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	11.336.400,00	0,00	0,00	11.336.400,00	0,00	0,00	11.336.400,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	1.328.156.349,00	1.340.759.469,00	224.553.508,35	737.023.304,53	603.736.164,47	242.752.908,48	686.013.679,95	654.745.789,05	684.337.824,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.667.519.948,00	17.430.759.352,00	2.941.117.560,00	8.945.766.498,94	8.484.992.853,06	2.918.452.205,29	7.466.485.781,56	9.964.273.570,44	6.874.384.976,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.667.519.948,00	17.430.759.352,00	2.941.117.560,00	8.945.766.498,94	8.484.992.853,06	2.918.452.205,29	7.466.485.781,56	9.964.273.570,44	6.874.384.976,90	
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		793.103.891,56		1.385.204.696,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.667.519.948,00	17.430.759.352,00	2.941.117.560,00	8.945.766.498,94	8.484.992.853,06	2.918.452.205,29	8.259.589.673,12	9.964.273.570,44	8.259.589.673,12	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.748.940.814,00	1.748.940.814,00	242.605.504,05	13,87	796.176.253,20	45,52	952.764.560,80
RECEITAS CORRENTES	1.748.940.814,00	1.748.940.814,00	242.605.504,05	13,87	796.176.253,20	45,52	952.764.560,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.748.940.814,00	1.748.940.814,00	242.605.504,05	13,87	762.218.375,04	43,58	986.722.438,96
Contribuições Sociais	1.748.940.814,00	1.748.940.814,00	242.605.504,05	13,87	762.218.375,04	43,58	986.722.438,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	33.957.878,16	0,00	-33.957.878,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	33.957.878,16	0,00	-33.957.878,16



Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.328.156.349,00	1.340.759.469,00	224.553.508,35	737.023.304,53	603.736.164,47	242.752.908,48	686.013.679,95	654.745.789,05	684.337.824,25	
DESPESAS CORRENTES	1.327.806.349,00	1.340.409.469,00	224.553.508,35	737.023.304,53	603.386.164,47	242.752.908,48	686.013.679,95	654.395.789,05	684.337.824,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.406.349,00	1.339.621.969,00	224.553.508,35	736.971.747,13	602.650.221,87	242.744.315,58	685.987.901,25	653.634.067,75	684.312.045,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	787.500,00	0,00	51.557,40	735.942,60	8.592,90	25.778,70	761.721,30	25.778,70	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	400.000,00	787.500,00	0,00	51.557,40	735.942,60	8.592,90	25.778,70	761.721,30	25.778,70	
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sisle-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/0 - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	13.339.363.599,00	16.089.999.883,00	2.716.564.051,65	8.208.743.194,41	91,76	7.881.256.688,59	2.675.699.296,81	6.780.472.101,61	90,81	9.309.527.781,39	
01 - LEGISLATIVA	526.396.507,00	534.196.507,00	90.305.406,92	276.035.266,58	3,09	258.161.240,42	90.794.039,57	269.221.465,84	3,61	264.975.041,16	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	395.818.396,00	395.818.396,00	69.078.328,09	206.681.340,93	2,31	189.137.055,07	69.291.418,15	205.970.823,48	2,76	189.847.572,52	
032 - CONTROLE EXTERNO	130.578.111,00	138.378.111,00	21.227.078,83	69.353.925,65	0,78	69.024.185,35	21.502.621,42	63.250.642,36	0,85	75.127.468,64	
02 - JUDICIÁRIA	643.585.127,00	736.136.816,00	27.346.226,69	592.406.370,75	6,62	143.730.445,25	125.601.599,81	335.504.031,58	4,49	400.632.784,42	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	643.585.127,00	736.136.816,00	27.346.226,69	592.406.370,75	6,62	143.730.445,25	125.601.599,81	335.504.031,58	4,49	400.632.784,42	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.371.039,00	327.045.975,00	48.861.708,71	160.157.248,87	1,79	166.888.726,13	51.394.345,48	138.461.508,10	1,85	188.584.466,90	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.847.891,00	97.472.229,00	12.759.083,31	49.549.554,06	0,55	47.922.674,94	13.975.220,39	41.398.186,27	0,55	56.074.042,73	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.093.148,00	223.998.084,00	35.911.275,14	110.283.153,05	1,23	113.714.930,95	37.193.040,48	96.782.984,72	1,30	127.215.099,28	
124 - CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	18.526,26	26.196,26	0,00	23.803,74	11.633,26	19.303,26	0,00	30.696,74	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.000,00	330.000,00	39.007,50	61.917,50	0,00	268.082,50	31.662,50	40.297,50	0,00	289.702,50	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.050.000,00	5.195.662,00	133.816,50	236.428,00	0,00	4.959.234,00	182.788,85	220.736,35	0,00	4.974.925,65	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.458.581.811,00	1.590.242.562,00	282.107.446,90	872.839.290,23	9,76	717.403.271,77	276.873.197,62	711.920.058,05	9,53	878.322.503,95	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.084.690,00	5.983.690,00	44.970,00	1.699.950,00	0,02	4.283.740,00	38.720,00	78.200,00	0,00	5.905.490,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.607.471,00	1.373.468.892,00	241.490.562,49	751.973.897,43	8,41	621.494.994,57	231.827.106,89	604.105.805,04	8,09	769.363.086,96	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.602.650,00	104.402.650,00	35.061.327,72	91.069.994,60	1,02	13.332.655,40	35.061.327,72	91.069.994,60	1,22	13.332.655,40	
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	735.000,00	715.000,00	15.873,26	26.711,48	0,00	688.288,52	14.775,12	25.104,52	0,00	689.895,48	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.382.000,00	6.737.325,00	111.513,00	1.069.814,75	0,01	5.667.510,25	161.881,75	187.826,75	0,00	6.549.498,25	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	49.445.000,00	66.945.000,00	2.178.903,10	18.051.113,62	0,20	48.893.886,38	6.610.005,37	7.697.695,12	0,10	59.247.304,88	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	315.000,00	1.112.352,00	391.385,78	696.070,37	0,01	416.281,63	346.469,22	503.694,04	0,01	608.657,96	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.410.000,00	30.877.653,00	2.812.911,55	8.251.737,98	0,09	22.625.915,02	2.812.911,55	8.251.737,96	0,11	22.625.915,02	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	945.119.084,00	1.054.763.385,00	143.125.209,57	479.542.028,82	5,36	575.221.356,18	155.322.720,29	426.843.392,77	5,72	627.919.992,23	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.330.000,00	8.540.896,00	399.154,08	1.079.001,58	0,01	7.461.894,42	394.669,28	1.069.399,02	0,01	7.471.496,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	747.727.486,00	739.588.210,00	124.138.180,08	385.248.455,35	4,31	354.339.754,65	129.279.596,27	367.539.280,78	4,92	372.048.929,22	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.035.000,00	5.310.346,00	0,00	166.965,71	0,00	5.143.380,29	17.457,30	79.679,20	0,00	5.230.666,80	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.215.000,00	1.890.000,00	479.820,00	689.320,00	0,01	1.200.680,00	546.220,00	612.120,00	0,01	1.277.880,00	
181 - POLÍCIAMENTO	69.207.677,00	88.004.804,00	823.962,05	18.632.436,73	0,21	69.372.367,27	3.114.756,32	4.588.151,94	0,06	83.416.652,06	
182 - DEFESA CIVIL	29.136.369,00	104.099.478,00	13.215.093,53	27.782.575,60	0,31	76.316.902,40	12.836.404,04	26.518.388,23	0,36	77.581.089,77	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.973.529,00	5.699.529,00	0,00	0,00	0,00	5.699.529,00	0,00	0,00	0,00	5.699.529,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.965.054,00	15.415.054,00	1.232.714,83	1.232.714,83	0,01	14.182.339,17	0,00	0,00	0,00	15.415.054,00	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.375.000,00	26.005.000,00	2.836.285,00	8.416.237,50	0,09	17.588.762,50	2.836.285,00	8.416.237,50	0,11	17.588.762,50	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREQ - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	46.003.969,00	59.560.068,00	0,00	36.294.321,52	0,41	23.265.746,48	6.297.332,08	18.020.136,10	0,24	41.539.931,90	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.620.281,00	151.857.996,00	17.156.757,69	79.612.929,42	0,89	72.245.066,58	21.050.451,99	57.084.160,21	0,76	94.773.835,79	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.508.989,00	59.920.168,00	7.409.056,91	29.282.962,76	0,33	30.637.205,24	9.065.713,39	25.389.819,61	0,34	34.530.348,39	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.896.600,00	4.706.100,00	791.379,14	1.036.438,69	0,01	3.669.661,31	231.836,13	377.967,28	0,01	4.328.132,72	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.814.692,00	86.831.728,00	8.956.321,64	49.293.527,97	0,55	37.538.200,03	11.752.902,47	31.316.373,32	0,42	55.515.354,68	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.484.098.216,00	2.556.208.385,00	434.557.903,21	1.235.432.480,50	13,81	1.320.775.904,50	432.587.955,25	1.220.988.297,85	16,35	1.335.220.087,15	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.772.200,00	19.272.200,00	16.527,95	8.079.301,37	0,09	11.192.898,63	1.319.745,85	2.958.614,20	0,04	16.313.585,80	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.464.766.016,00	2.536.376.185,00	434.541.375,26	1.227.353.179,13	13,72	1.309.023.005,87	431.268.209,40	1.218.029.683,65	16,31	1.318.346.501,35	
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
10 - SAÚDE	2.277.021.615,00	2.477.719.730,00	497.223.747,56	1.443.106.776,10	16,13	1.034.612.953,90	483.842.166,73	1.310.211.271,80	17,55	1.167.508.458,20	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.840,00	3.280,00	0,00	996.720,00	2.720,00	2.720,00	0,00	997.280,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.554.147,00	655.695.313,00	115.232.462,43	348.343.470,36	3,89	307.351.842,64	119.775.332,78	329.581.137,63	4,41	326.114.175,37	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.258.264,00	8.658.264,00	0,00	5.624.760,00	0,06	3.033.504,00	0,00	5.624.760,00	0,08	3.033.504,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	644.417,00	644.417,00	0,00	0,00	0,00	644.417,00	0,00	0,00	0,00	644.417,00	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	619.835,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	850.000,00	1.676.359,00	888.429,48	1.363.332,84	0,02	313.026,16	424.794,51	424.794,51	0,01	1.251.564,49	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	180.991.798,00	293.390.077,00	76.302.250,76	187.360.224,53	2,09	106.029.852,47	72.708.934,96	182.736.540,39	2,45	110.653.536,61	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.308.111.760,00	1.479.525.837,00	299.546.041,22	878.994.577,83	9,83	600.531.259,17	284.749.400,53	780.969.772,01	10,46	698.556.064,99	
303 - SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	55.795.525,00	32.389.959,00	5.093.598,50	20.928.297,91	0,23	11.461.661,09	6.077.697,32	10.692.719,71	0,14	21.697.239,29	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.117.771,00	2.117.771,00	48.555,00	375.157,46	0,00	1.742.613,54	100.789,13	173.225,05	0,00	1.944.545,95	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	723.140,00	923.140,00	0,00	3.105,00	0,00	920.035,00	0,00	3.105,00	0,00	920.035,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.958,00	154.958,00	7.895,50	7.895,50	0,00	147.062,50	2.497,50	2.497,50	0,00	152.460,50	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	1.542.800,00	102.674,67	102.674,67	0,00	1.440.125,33	0,00	0,00	0,00	1.542.800,00	
11 - TRABALHO	1.207.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.200.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	2.046.855.156,00	2.722.759.961,00	432.120.366,72	1.185.575.119,19	13,25	1.537.184.841,81	369.742.356,59	868.943.011,15	11,64	1.853.816.949,85	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.517.327,00	361.268.327,00	66.000.397,63	191.651.394,54	2,14	169.616.932,46	63.753.822,07	176.786.381,32	2,37	184.481.945,68	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	109.395.000,00	125.724.045,00	24.226.834,20	60.571.354,71	0,68	65.152.690,29	23.965.824,45	59.845.274,49	0,80	65.878.770,51	
362 - ENSINO MÉDIO	741.720.820,00	851.754.867,00	167.256.381,90	419.535.209,92	4,69	432.219.657,08	169.732.357,70	404.085.210,71	5,41	447.669.656,29	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	16.842.147,00	54.188.147,00	1.010.829,28	3.380.535,20	0,04	50.807.611,80	1.569.048,74	3.109.541,88	0,04	51.078.605,12	
364 - ENSINO SUPERIOR	70.979.536,00	80.265.467,00	16.285.797,26	32.642.183,78	0,36	47.623.283,22	17.446.503,16	24.913.342,50	0,33	55.352.124,50	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.822.114,00	272.525.436,00	121.965.080,45	233.766.255,75	2,61	38.759.180,25	36.268.403,50	88.539.346,60	1,19	183.986.089,40	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	699.936.212,00	976.503.672,00	35.325.250,00	243.939.489,91	2,73	732.564.182,09	56.971.290,37	111.589.907,67	1,49	864.913.764,33	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
811 - DESPORTE DE RENDIMENTO	430.000,00	330.000,00	49.796,00	88.695,38	0,00	241.304,62	35.106,60	74.005,98	0,00	255.994,02	
13 - CULTURA	35.151.158,00	48.118.197,00	13.379.046,89	19.624.978,17	0,22	28.493.218,83	12.198.566,89	17.294.498,17	0,23	30.823.698,83	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200.000,00	280.000,00	29.841,21	92.664,81	0,00	187.335,19	29.841,21	92.664,81	0,00	187.335,19	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	34.951.158,00	47.838.197,00	13.349.205,68	19.532.313,36	0,22	28.305.883,64	12.168.725,68	17.201.833,36	0,23	30.636.363,64	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	90.818.895,00	123.400.168,00	9.757.022,00	67.515.665,87	0,75	55.884.502,13	15.318.129,81	37.516.846,76	0,50	85.883.321,24	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	350.000,00	350.000,00	0,00	77.810,00	0,00	272.190,00	44.820,00	77.810,00	0,00	272.190,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.800.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.924.000,00	5.885.109,00	237.628,50	1.222.782,24	0,01	4.662.326,76	314.691,40	404.651,20	0,01	5.480.457,80	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	79.933.895,00	109.358.092,00	9.054.393,50	65.750.073,63	0,73	43.608.018,37	14.493.618,41	36.569.385,56	0,49	72.788.706,44	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIVULGADOS	5.786.000,00	6.631.967,00	465.000,00	465.000,00	0,01	6.166.967,00	465.000,00	465.000,00	0,01	6.166.967,00	
15 - URBANISMO	134.748.214,00	388.149.645,00	71.688.689,73	145.811.166,57	1,63	242.338.478,43	54.402.687,95	93.471.445,37	1,25	294.678.199,63	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	134.722.214,00	388.123.645,00	71.688.689,73	145.811.166,57	1,63	242.312.478,43	54.402.687,95	93.471.445,37	1,25	294.652.199,63	
16 - HABITAÇÃO	32.736.932,00	42.479.439,00	3.493.778,71	5.008.773,97	0,06	37.470.665,03	3.272.434,01	4.787.429,27	0,06	37.692.009,73	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.000.000,00	11.488.845,00	908,93	908,93	0,00	11.487.936,07	908,93	908,93	0,00	11.487.936,07	
482 - HABITAÇÃO URBANA	28.736.932,00	30.990.594,00	3.492.869,78	5.007.865,04	0,06	25.982.728,96	3.271.525,08	4.786.520,34	0,06	26.204.073,66	
17 - SANEAMENTO	21.194.449,00	88.465.103,00	12.439.320,15	28.827.054,79	0,32	59.638.048,21	7.331.666,22	9.419.960,24	0,13	79.045.142,76	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	13.857.600,00	836.532,42	1.811.325,25	0,02	12.046.274,75	734.314,38	1.320.972,81	0,02	12.536.627,19	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	6.100.000,00	2.538.200,00	144.172,86	144.172,86	0,00	2.394.027,14	144.172,86	144.172,86	0,00	2.394.027,14	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.940.000,00	7.471.569,00	0,00	954.148,10	0,01	6.517.420,90	0,00	954.148,10	0,01	6.517.420,90	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	8.154.449,00	64.597.734,00	11.458.614,87	25.917.408,58	0,29	38.680.325,42	6.453.178,98	7.000.666,47	0,09	57.597.067,53	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	73.766.260,00	54.584.212,00	5.334.058,16	11.810.576,11	0,13	42.773.635,89	4.408.072,32	6.441.684,88	0,09	48.142.527,12	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.880.000,00	2.163.000,00	0,00	0,00	0,00	2.163.000,00	0,00	0,00	0,00	2.163.000,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.780.413,00	8.638.365,00	101.360,00	2.911.501,48	0,03	5.726.863,52	1.700.538,57	2.119.290,05	0,03	6.519.074,95	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	7.700.000,00	7.014.000,00	4.775.671,41	6.775.671,41	0,08	238.328,59	1.931.015,49	3.173.328,47	0,04	3.840.671,53	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	55.205.847,00	36.568.847,00	457.026,75	2.123.403,22	0,02	34.445.443,78	776.518,26	1.149.066,36	0,02	35.419.780,64	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	138.224.485,00	153.039.885,00	22.596.325,01	69.349.011,30	0,78	83.690.873,70	19.843.659,90	62.376.654,02	0,84	90.663.230,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.963.640,00	10.171.036,00	1.429.290,00	4.130.465,00	0,05	6.040.571,00	1.429.290,00	4.130.465,00	0,06	6.040.571,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.993.540,00	126.392.540,00	20.488.098,51	61.255.360,57	0,68	65.137.179,43	17.829.433,40	54.377.003,29	0,73	72.015.536,71	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	14.738.667,00	14.947.671,00	678.936,50	3.963.185,73	0,04	10.984.485,27	584.936,50	3.869.185,73	0,05	11.078.485,27	
663 - MINERAÇÃO	1.528.638,00	1.528.638,00	0,00	0,00	0,00	1.528.638,00	0,00	0,00	0,00	1.528.638,00	
20 - AGRICULTURA	212.053.703,00	401.291.322,00	45.534.523,58	121.024.774,61	1,35	280.266.547,39	37.577.502,28	81.652.999,86	1,09	319.638.322,14	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.406.439,00	33.666.439,00	5.745.085,01	17.200.911,99	0,19	16.465.527,01	5.574.613,97	14.874.870,16	0,20	18.791.568,84	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.749.034,00	19.158.307,00	1.385.432,92	2.942.384,03	0,03	16.215.922,97	1.377.566,27	2.127.593,97	0,03	17.030.713,03	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.150.000,00	6.436.293,00	2.271.388,88	2.411.388,88	0,03	4.024.904,12	1.710.133,45	1.799.962,39	0,02	4.636.330,61	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	10.002.100,00	4.279.865,00	2.046.248,14	2.137.214,77	0,02	2.142.650,23	857.965,68	948.932,31	0,01	3.330.932,69	
605 - ABASTECIMENTO	28.763.377,00	180.554.136,00	21.380.315,28	54.434.283,67	0,61	126.119.852,33	17.164.124,10	38.924.603,92	0,52	141.629.532,08	
606 - EXTENSÃO RURAL	32.265.003,00	20.944.653,00	1.487.538,09	2.577.424,87	0,03	18.367.228,13	780.579,28	1.182.651,15	0,02	19.762.001,85	
607 - IRRIGAÇÃO	7.465.077,00	41.479.668,00	3.884.895,04	6.134.833,41	0,07	35.344.834,59	2.556.576,39	4.693.931,21	0,06	36.785.736,79	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.439.673,00	94.258.961,00	7.300.407,72	33.118.597,99	0,37	61.140.363,01	7.522.730,64	17.032.719,75	0,23	77.226.241,25	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	513.000,00	513.000,00	33.212,50	67.735,00	0,00	445.265,00	33.212,50	67.735,00	0,00	445.265,00	
631 - REFORMA AGRÁRIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22 - INDÚSTRIA	8.105.137,00	18.340.562,00	11.267.713,00	14.502.263,00	0,16	3.838.299,00	10.933.747,00	13.968.297,00	0,19	4.372.265,00	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.394.364,00	18.129.789,00	11.267.713,00	14.502.263,00	0,16	3.627.526,00	10.933.747,00	13.968.297,00	0,19	4.161.492,00	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	5.710.773,00	210.773,00	0,00	0,00	0,00	210.773,00	0,00	0,00	0,00	210.773,00	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.218.855,00	310.243.792,00	71.595.542,22	129.720.513,93	1,45	180.523.278,07	49.508.284,24	81.747.537,81	1,09	228.496.254,19	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.000,00	57.000,00	0,00	42.501,91	0,00	14.498,09	6.862,87	21.595,94	0,00	35.404,06	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	635.930,00	965.930,00	180.000,00	330.000,00	0,00	635.930,00	180.000,00	330.000,00	0,00	635.930,00	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	26.398.001,00	150.007.820,00	26.125.623,25	43.963.114,68	0,49	106.044.705,32	20.706.341,43	30.699.187,27	0,41	119.308.632,73	
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	54.981,00	0,00	0,00	0,00	54.981,00	0,00	0,00	0,00	54.981,00	
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	743.000,00	6.113.000,00	1.231.621,43	1.428.913,38	0,02	4.684.086,62	1.269.748,71	1.415.853,09	0,02	4.697.146,91	
695 - TURISMO	45.214.924,00	153.045.061,00	44.058.297,54	83.955.983,96	0,94	69.089.077,04	27.345.331,23	49.280.901,51	0,66	103.764.159,49	
24 - COMUNICAÇÕES	32.084.364,00	44.152.924,00	19.114.712,84	34.768.006,64	0,39	9.384.917,36	15.767.596,47	30.920.972,33	0,41	13.231.951,67	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.084.364,00	42.152.924,00	19.114.712,84	34.768.006,64	0,39	7.384.917,36	15.767.596,47	30.920.972,33	0,41	11.231.951,67	
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
25 - ENERGIA	6.210.000,00	8.752.904,00	0,00	674.720,22	0,01	8.078.183,78	195.539,85	674.720,22	0,01	8.078.183,78	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.604.000,00	0,00	403.043,45	0,00	1.200.956,55	0,00	403.043,45	0,01	1.200.956,55	
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	4.050.000,00	5.988.904,00	0,00	271.676,77	0,00	5.717.227,23	195.539,85	271.676,77	0,00	5.717.227,23	
753 - PETRÓLEO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
26 - TRANSPORTE	487.299.193,00	965.620.778,00	195.543.951,01	507.544.157,03	5,67	458.076.620,97	158.539.987,43	316.979.139,69	4,25	648.641.638,31	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	56.888.297,00	78.098.933,00	17.264.132,62	24.011.222,25	0,27	54.087.710,75	12.197.410,57	17.423.693,07	0,23	60.675.239,93	
781 - TRANSPORTE AÉREO	27.090.000,00	68.185.981,00	4.776.037,76	50.053.995,88	0,56	18.131.965,12	6.796.754,82	14.788.373,08	0,20	53.397.607,92	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	382.264.212,00	813.424.179,00	173.499.284,11	430.024.375,73	4,81	383.399.803,27	138.616.711,21	283.104.487,26	3,79	530.319.691,74	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	14.056.684,00	2.911.684,00	4.496,52	454.563,17	0,01	2.457.120,83	86.848,91	454.563,17	0,01	2.457.120,83	
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.000.000,00	3.000.001,00	0,00	3.000.000,00	0,03	1,00	902.261,92	1.208.023,11	0,02	1.791.977,89	
27 - DESPORTO E LAZER	20.646.118,00	61.113.173,00	13.060.490,10	21.467.376,25	0,24	39.645.796,75	9.588.822,95	16.377.194,80	0,22	44.735.978,20	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.560.000,00	4.360.000,00	222.525,80	866.325,80	0,01	3.493.674,20	174.358,60	479.826,75	0,01	3.880.173,25	
811 - DESPORTE DE RENDIMENTO	6.276.118,00	15.810.482,00	4.683.780,86	10.064.955,51	0,11	5.745.526,49	4.777.554,28	9.600.602,43	0,13	6.209.879,57	
812 - DESPORTE COMUNITÁRIO	9.810.000,00	40.942.691,00	8.154.183,44	10.536.094,94	0,12	30.406.596,06	4.636.910,07	6.296.765,62	0,08	34.645.925,38	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.250.000,00	1.218.180.062,00	248.954.104,28	706.386.645,49	7,90	511.793.416,51	269.603.766,16	667.665.523,84	8,94	550.514.538,16	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	533.000.000,00	650.501.668,00	90.329.409,77	333.461.327,05	3,73	317.040.340,95	90.371.231,82	333.461.327,05	4,47	317.040.340,95	
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	297.000.000,00	261.918.349,00	44.335.660,88	145.870.812,59	1,63	116.047.536,41	44.335.660,88	145.870.812,59	1,95	116.047.536,41	
845 - TRANSFERÊNCIAS	25.750.000,00	26.999.619,00	9.583.537,00	13.663.537,00	0,15	13.336.082,00	9.758.537,00	13.638.537,00	0,18	13.361.082,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.500.000,00	278.760.426,00	104.705.496,63	213.390.968,85	2,39	65.369.457,15	125.138.336,46	174.694.847,20	2,34	104.065.578,80	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	11.336.400,00	0,00	0,00	0,00	11.336.400,00	0,00	0,00	0,00	11.336.400,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	11.336.400,00	0,00	0,00	0,00	11.336.400,00	0,00	0,00	0,00	11.336.400,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.328.156.349,00	1.340.759.469,00	224.553.508,35	737.023.304,53	8,24	603.736.164,47	242.752.908,48	686.013.679,95	9,19	654.745.789,05	
TOTAL (III) = (I + II)	14.667.519.948,00	17.430.759.352,00	2.941.117.560,00	8.945.766.498,94	100,00	8.484.992.853,06	2.918.452.205,29	7.466.485.781,56	100,00	9.964.273.570,44	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.328.156.349,00	1.340.759.469,00	224.553.508,35	737.023.304,53	8,24	603.736.164,47	242.752.908,48	686.013.679,95	9,19	654.745.789,05	
01 - LEGISLATIVA	49.109.417,00	51.109.417,00	7.700.306,37	28.441.330,80	0,22	22.668.086,20	8.224.299,40	26.553.863,83	0,36	24.555.553,17	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	31.074.267,00	31.074.267,00	5.183.749,53	17.462.106,05	0,20	13.612.160,95	5.183.749,53	17.462.106,05	0,23	13.612.160,95	
032 - CONTROLE EXTERNO	18.035.150,00	20.035.150,00	2.516.556,84	10.979.224,75	0,12	9.055.925,25	3.040.549,87	9.091.757,78	0,12	10.943.392,22	
02 - JUDICIÁRIA	111.679.898,00	114.554.168,00	1.029.569,29	104.613.356,70	1,17	9.940.811,30	18.595.848,47	55.901.303,73	0,75	58.652.864,27	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	111.679.898,00	114.554.168,00	1.029.569,29	104.613.356,70	1,17	9.940.811,30	18.595.848,47	55.901.303,73	0,75	58.652.864,27	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.799.755,00	50.103.319,00	7.514.820,34	22.672.707,41	0,25	27.430.611,59	7.613.635,50	22.262.602,77	0,30	27.840.716,23	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	14.220.000,00	14.220.000,00	2.107.486,79	6.391.956,07	0,07	7.828.043,93	2.116.079,69	6.366.177,37	0,09	7.853.822,63	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.579.755,00	35.883.319,00	5.407.333,55	16.280.751,34	0,18	19.602.567,66	5.497.555,81	15.896.425,40	0,21	19.986.893,60	
04 - ADMINISTRAÇÃO	121.813.764,00	121.862.150,00	24.396.730,84	66.007.613,25	0,74	55.854.536,75	24.407.043,60	66.007.613,25	0,88	55.854.536,75	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.813.764,00	121.862.150,00	24.396.730,84	66.007.613,25	0,74	55.854.536,75	24.407.043,60	66.007.613,25	0,88	55.854.536,75	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	170.534.653,00	171.122.153,00	25.991.527,02	74.755.849,01	0,84	96.366.303,99	25.991.527,02	74.755.849,01	1,00	96.366.303,99	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.534.653,00	171.122.153,00	25.991.527,02	74.755.849,01	0,84	96.366.303,99	25.991.527,02	74.755.849,01	1,00	96.366.303,99	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.168.816,00	4.168.816,00	808.234,21	2.237.230,68	0,03	1.931.585,32	808.234,21	2.237.230,68	0,03	1.931.585,32	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.168.816,00	4.168.816,00	808.234,21	2.237.230,68	0,03	1.931.585,32	808.234,21	2.237.230,68	0,03	1.931.585,32	
10 - SAÚDE	83.563.002,00	83.563.002,00	16.266.213,07	45.424.677,16	0,51	38.138.324,84	16.266.213,07	45.424.677,16	0,61	38.138.324,84	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.563.002,00	83.563.002,00	16.266.213,07	45.424.677,16	0,51	38.138.324,84	16.266.213,07	45.424.677,16	0,61	38.138.324,84	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - EDUCAÇÃO	195.459.536,00	203.247.436,00	36.946.303,64	104.171.049,98	1,16	99.076.386,02	36.946.303,64	104.171.049,98	1,40	99.076.386,02	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.823.585,00	61.823.585,00	11.844.370,99	33.116.670,97	0,37	28.706.914,03	11.844.370,99	33.116.670,97	0,44	28.706.914,03	
362 - ENSINO MÉDIO	133.315.951,00	141.303.851,00	25.101.932,65	71.054.379,01	0,79	70.249.471,99	25.101.932,65	71.054.379,01	0,95	70.249.471,99	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
20 - AGRICULTURA	4.465.853,00	4.465.853,00	908.318,97	2.638.830,90	0,03	1.827.022,10	908.318,97	2.638.830,90	0,04	1.827.022,10	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.465.853,00	4.465.853,00	908.318,97	2.638.830,90	0,03	1.827.022,10	908.318,97	2.638.830,90	0,04	1.827.022,10	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	536.561.655,00	536.563.155,00	102.991.484,60	286.060.658,64	3,20	250.502.496,36	102.991.484,60	286.060.658,64	3,83	250.502.496,36	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	536.561.655,00	536.563.155,00	102.991.484,60	286.060.658,64	3,20	250.502.496,36	102.991.484,60	286.060.658,64	3,83	250.502.496,36	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF : 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF : 057.220.698-41

JAMESLANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 33, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.191.581.278,04	1.371.474.448,35	1.247.362.202,92	1.287.287.713,95	1.410.955.090,40	1.595.708.743,94	1.637.428.289,81	1.706.630.994,36	1.346.932.717,54	1.577.602.467,13	1.625.065.970,97	1.567.786.826,88	17.475.817.844,29	15.435.281.345,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.550.657,73	615.800.379,88	622.455.253,17	610.500.665,96	614.235.940,43	618.319.481,74	796.577.936,62	623.035.542,34	615.228.887,79	594.943.922,53	633.208.627,56	631.788.642,29	7.555.737.139,03	7.145.938.168,00
ICMS	461.100.739,87	491.936.498,80	508.368.869,62	499.266.532,93	500.616.624,71	490.055.156,93	528.119.245,64	458.399.801,32	446.185.713,76	468.874.472,37	490.018.546,09	514.748.257,71	5.847.691.359,74	5.711.054.494,00
IPVA	23.272.517,28	21.359.120,53	16.490.046,70	11.778.921,17	9.071.278,11	7.047.661,75	182.311.111,22	43.613.050,19	65.201.893,25	37.911.477,70	47.588.843,08	26.688.334,93	411.981.169,00	
ITCD	3.685.921,38	3.816.205,01	5.207.958,40	4.713.376,37	3.480.873,83	4.351.076,99	4.494.559,41	6.573.078,16	5.008.688,29	4.908.052,76	5.165.986,29	1.938.043,06	53.323.917,95	37.328.927,00
IRRF	38.516.140,79	43.349.252,24	38.109.826,00	41.692.861,82	48.321.509,66	77.092.181,74	27.846.292,54	56.534.769,91	45.446.856,90	45.248.019,40	52.232.587,35	48.926.577,94	563.316.905,31	605.330.294,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.975.538,41	53.348.282,30	54.377.542,45	53.108.983,68	52.735.658,11	49.773.304,33	53.826.729,81	57.914.822,76	53.385.735,59	38.001.900,30	38.202.644,75	39.487.429,63	598.138.702,12	380.221.274,00
Contribuições	68.553.473,91	74.423.761,26	88.133.891,28	80.564.331,09	84.449.948,28	94.337.752,84	75.104.573,34	83.910.781,23	90.294.964,52	130.499.163,93	85.612.187,18	71.200.184,96	1.028.085.019,82	944.448.342,00
Receita Patrimonial	8.990.348,04	10.616.333,71	11.246.028,86	14.737.007,13	18.656.194,35	30.799.509,66	26.289.537,26	28.884.579,07	34.351.901,50	30.206.875,25	34.618.477,81	29.194.083,65	278.562.416,29	136.380.756,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.251.548,70	9.846.493,86	10.691.306,57	14.036.657,88	17.888.899,94	29.019.725,00	25.577.718,98	28.167.579,08	33.500.066,69	29.601.278,84	30.574.616,74	28.306.185,49	265.492.016,96	86.602.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	738.799,34	770.499,85	554.722,29	700.359,05	767.294,41	1.779.784,66	682.838,28	716.999,99	821.894,81	605.596,41	4.043.861,07	887.898,17	13.070.459,33	49.758.509,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.682.652,43	6.446.242,29	3.151.465,05	3.221.521,90	2.449.318,59	1.556.062,49	1.387.929,61	545.221,83	1.131.664,59	619.572,85	1.309.024,57	838.328,53	27.539.945,83	24.029.787,00
Transferências Correntes	526.855.341,23	652.018.438,31	518.285.364,57	576.383.866,70	665.085.327,89	753.474.339,74	734.889.356,07	963.812.699,45	694.119.723,65	817.980.424,70	846.982.463,49	830.928.780,45	8.509.987.266,65	7.149.591.245,00
Cota-Parte do FPE	373.381.403,69	468.226.368,81	367.180.791,94	408.026.889,82	532.889.564,50	552.650.259,12	546.766.664,14	764.731.069,87	463.042.847,65	548.950.921,80	610.328.423,70	571.285.483,01	6.208.061.350,19	5.181.686.455,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1996	179.390,82	159.852,44	179.490,27	194.752,16	176.989,87	180.946,20	185.579,61	165.938,20	187.990,91	191.192,20	101.649,99	149.409,74	2.028.177,41	1.975.353,00
Transferências do FUNDEB	85.271.199,94	91.287.154,65	93.133.158,70	93.089.341,24	100.178.534,36	114.008.280,74	135.992.481,08	117.411.862,34	96.985.383,34	120.200.920,54	110.634.067,92	110.933.292,77	1.269.125.699,02	1.280.894.715,00
Outras Transferências Correntes	68.222.346,78	92.354.081,01	57.791.924,06	74.083.163,48	52.029.277,12	86.634.853,68	51.124.671,24	81.583.829,43	43.903.501,15	148.637.390,06	125.918.346,88	148.567.594,93	1.030.781.579,43	685.062.722,00
Outras Receitas Correntes	1.948.598,70	11.988.671,90	4.050.339,59	1.820.321,17	6.088.380,87	7.221.597,47	4.028.916,91	6.442.170,44	1.805.576,09	3.352.507,77	23.335.170,36	3.833.806,01	75.896.057,27	34.923.047,00
DEBÍTORES (II)	320.434.331,20	364.365.375,87	351.171.313,13	345.614.912,70	372.491.024,27	375.676.265,49	476.597.083,26	411.064.293,91	354.981.300,22	374.889.810,11	397.630.375,24	370.735.318,44	4.515.651.412,84	4.119.651.197,00
Transferências Constitucionais e Legais	127.650.227,42	133.712.771,23	135.380.718,49	131.849.448,94	129.766.056,85	123.262.512,88	218.501.794,54	131.332.162,81	139.269.431,03	131.893.322,69	140.035.012,03	135.147.767,79	1.677.800.226,60	1.258.264.021,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40.725.075,21	45.722.689,04	57.883.438,47	50.174.871,16	51.685.213,17	61.373.386,19	47.916.331,17	49.921.277,72	45.937.065,07	55.286.139,97	53.021.982,48	38.026.817,05	955.894.266,70	418.431.024,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	765.629,74	9.993.828,27	1.559.892,65	0,00	2.994.663,42	3.396.800,41	1.017.855,02	910.568,28	1.020.048,70	1.019.628,29	1.011.494,71	1.016.944,86	24.707.236,43	173.000.229,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.519,20	436.900,79	620.606,46	552.058,35	895.241,39	574.037,21	3.274.363,39	1.252.620,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.293.398,83	174.936.107,33	157.147.263,52	163.591.601,70	188.055.090,83	188.643.566,01	208.945.583,33	228.463.394,32	188.134.156,88	186.148.660,81	202.666.654,63	195.969.751,53	2.213.975.219,72	2.288.702.293,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	871.146.946,84	1.007.109.072,48	896.190.889,79	941.672.791,25	1.038.464.066,13	1.130.032.478,45	1.160.832.206,55	1.295.566.700,45	991.951.417,32	1.202.712.657,02	1.227.435.595,73	1.197.051.508,44	12.960.166.431,45	11.315.630.148,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		100.000,00	3.000.000,00	10.587.465,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	133.225,50	0,00	9.571.675,00	23.992.365,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	871.146.946,84	1.007.009.072,48	893.190.889,79	931.085.327,25	1.038.464.066,13	1.130.032.478,45	1.160.832.206,55	1.294.966.700,45	991.951.417,32	1.202.579.431,52	1.227.435.595,73	1.187.479.833,44	12.936.174.065,95	11.315.630.148,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	29.671.864,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.053,00	42.064.917,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	871.146.946,84	977.337.208,48	893.190.889,79	931.085.327,25	1.038.464.066,13	1.129.732.478,45	1.160.832.206,55	1.294.966.700,45	991.951.417,32	1.202.579.431,52	1.227.435.595,73	1.175.586.780,44	12.894.109.148,95	11.315.630.148,00

FONTE: Sisle-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332467-5
CPF: 163.547.732-94

ANTONIO LUZ SOARES SANTOS
Secretário de Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor de Unidade Contábil
CRC: 9.930/U - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.960.980.435,00	911.487.530,58			
Receita de Contribuições dos Segurados	418.431.024,00	193.971.847,99			
Ativo	347.986.393,00	156.380.967,57			
Inativo	19.821.967,00	10.874.296,60			
Pensionista	50.622.664,00	26.716.583,82			
Receita de Contribuições Patronais	1.535.471.223,00	670.126.144,57			
Ativo	802.822.883,00	347.040.076,20			
Inativo	545.934.409,00	247.895.901,65			
Pensionista	186.713.931,00	75.190.166,72			
Receita Patrimonial	1.232.923,00	40.426.745,41			
Receitas Imobiliárias	0,00	33.957.878,16			
Receitas de Valores Mobiliários	1.232.923,00	3.188.320,86			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.280.546,39			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	5.845.265,00	6.962.792,61			
Compensação Financeira entre os regimes	5.845.265,00	5.975.513,36			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	987.279,25			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.960.980.435,00	911.487.530,58			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.536.376.185,00	404.148.589,99	395.399.464,85	338.899.238,27	0,00
Aposentadorias	1.885.106.018,00	129.048.857,96	128.415.118,29	110.978.369,93	0,00
Pensões por Morte	651.270.167,00	275.099.732,03	266.984.346,56	227.920.868,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.439.999,00	1.316.038,45	443.720,01	443.720,01	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	64.543,00	15.450,45	15.450,45	15.450,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.375.456,00	1.300.588,00	428.269,56	428.269,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.538.816.184,00	405.464.628,44	395.843.184,86	339.342.958,28	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-577.835.749,00	506.022.902,14	515.644.345,72	572.144.572,30	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		190.206.070,94
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		200.887.017,21
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		1.406.015.128,57

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00
Recursos para Formação de Reserva 0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	19.697,00		64.265,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	19.697,00		64.265,57

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	25.380.073,00	12.622.062,03	6.180.490,70	5.922.486,81		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.614.793,00	2.425.317,80	2.290.400,06	2.044.010,99		0,00
Demais Despesas Correntes	21.765.280,00	10.196.744,23	3.890.090,64	3.878.475,82		0,00
Despesas de Capital (XIV)	613.000,00	10.948,20	10.948,20	10.948,20		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	25.993.073,00	12.633.010,23	6.191.438,90	5.933.435,01		0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) -25.973.376,00 -12.568.744,66 -6.127.173,33 -5.869.169,44

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.128.689,10
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.014.732,02

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	162.584.448,00		71.541.839,45
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	217.927.767,00		116.615.121,75
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	112.350,00		104.043,32
Outras contribuições	0,00		0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	380.624.565,00		188.261.004,52

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	822.858.748,84	822.284.378,50	675.828.352,58	0,00
Pensões	0,00	345.840,30	345.840,30	285.189,69	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	823.204.589,14	822.630.218,80	676.113.542,27	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	380.624.565,00	-634.943.584,62	-634.369.214,28	-487.852.537,75	
--	-----------------------	------------------------	------------------------	------------------------	--

FONTES: Sijafe-PI / SEFAZ-PI

MARIAREGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMESLANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.908.314.031,00		7.374.940.584,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.658.169.582,00		2.512.613.984,62
ICMS	3.477.952.304,00		1.771.846.443,42
IPVA	164.792.468,00		161.274.105,30
ITCD	29.863.142,00		22.439.031,00
IRRF	605.330.394,00		276.235.122,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.231.274,00		280.819.282,84
Contribuições	944.448.342,00		536.621.855,16
Receita Patrimonial	136.360.756,00		183.516.454,54
Aplicações Financeiras (II)	86.602.247,00		175.757.385,81
Outras Receitas Patrimoniais	49.758.509,00		7.759.068,73
Transferências Correntes	6.110.382.517,00		4.093.557.400,33
Cota-Parte do FPE	4.145.334.764,00		2.804.084.328,35
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.185.212,00		585.453,75
Transferências do FUNDEB	1.280.884.715,00		531.705.314,20
Outras Transferências Correntes	682.977.826,00		757.182.304,03
Demais Receitas Correntes	58.952.834,00		48.630.889,65
Outras Receitas Financeiras (III)	5.399.639,00		11.147,34
Receitas Correntes Restantes	53.553.195,00		48.619.742,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.816.312.145,00		7.199.172.051,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.010.265.103,00		88.472.835,62
Operações de Crédito (VI)	505.255.599,00		75.342.689,57
Amortização de Empréstimos (VII)	140.943,00		458.806,94
Alienação de Bens	195.333.349,00		362.452,21
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	195.333.349,00		362.452,21
Transferências de Capital	309.535.212,00		12.308.886,90
Convênios	262.255.414,00		9.141.900,90
Outras Transferências de Capital	47.279.798,00		3.166.986,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	504.868.561,00		12.671.339,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.321.180.706,00		7.211.843.390,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.951.035.156,00	6.571.763.902,80	5.658.949.250,76	5.133.849.046,62	288.951.985,40	143.189.510,92	138.105.104,81
Pessoal e Encargos Sociais	6.363.424.314,00	3.369.644.577,74	3.190.680.505,07	2.799.732.489,30	194.279.538,87	5.706.895,78	5.619.907,56
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	378.219.567,00	211.732.657,92	211.710.204,84	211.710.204,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.209.391.275,00	2.990.386.667,14	2.256.558.540,85	2.122.406.352,48	94.672.446,53	137.482.615,14	132.485.197,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.209.391.274,00	2.990.386.667,14	2.256.558.540,85	2.122.406.352,48	94.672.446,53	137.482.615,14	132.485.197,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.572.815.589,00	6.360.031.244,88	5.447.239.045,92	4.922.138.841,78	288.951.985,40	143.189.510,92	138.105.104,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.127.628.327,00	1.636.979.291,61	1.121.522.850,85	1.056.198.106,03	66.077.080,96	270.395.989,41	266.066.547,14
Investimentos	3.477.443.411,00	1.274.516.678,46	759.060.237,70	693.910.044,72	62.534.748,91	270.395.989,41	266.066.547,14
Inversões Financeiras	109.844.548,00	92.233.041,57	92.233.041,57	92.058.489,73	3.542.332,05	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	109.844.548,00	92.233.041,57	92.233.041,57	92.058.489,73	3.542.332,05	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	540.340.368,00	270.229.571,58	270.229.571,58	270.229.571,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.587.287.959,00	1.366.749.720,03	851.293.279,27	785.968.534,45	66.077.080,96	270.395.989,41	266.066.547,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.336.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.171.439.948,00	7.726.780.964,91	6.298.532.325,19	5.708.107.376,23	355.029.066,36	413.585.500,33	404.171.651,95

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIIc)] 744.535.295,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 232.281.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		175.783.568,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		211.710.204,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		708.608.659,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	448.233.000,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021		SALDO
	(a)		Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.046.722.686,49	8.452.714.253,51
DEDUÇÕES (XXIX)		3.501.633.127,13	4.324.860.073,03
Disponibilidade de Caixa		3.497.955.590,52	4.311.963.758,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.395.718.975,50	4.810.620.955,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		722.063.707,34	305.444.534,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		175.699.677,64	193.212.661,68
Demais Haveres Financeiros		3.677.536,61	12.896.314,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		5.545.089.559,36	4.127.854.180,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXIb)			1.417.235.378,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	416.619.172,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	107.054.367,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	292.834.181,31
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.400.504.755,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.436.431.391,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251.273.794,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.251.273.794,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Siae-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.000

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+K)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.243.503,41	534.139.716,32	355.029.066,38	107.765.937,32	271.588.216,05	155.307.352,76	827.906.212,72	413.585.500,33	404.171.651,95	73.851.865,29	505.190.048,24	776.778.264,29
EXECUTIVO	200.195.289,57	525.749.127,03	346.642.281,10	107.745.801,71	271.556.333,79	150.624.615,73	745.409.602,36	375.665.454,27	366.355.631,54	72.234.461,92	457.444.124,63	729.000.458,42
LEGISLATIVO	32.683,26	7.418.949,62	7.419.750,62	0,00	31.882,26	4.493.064,99	24.640.860,43	11.810.815,24	11.721.954,02	136.707,00	17.275.264,40	17.307.146,66
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	7.177.775,96	7.177.775,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	32.683,26	241.173,66	241.974,66	0,00	31.882,26	4.493.064,99	24.640.860,43	11.810.815,24	11.721.954,02	136.707,00	17.275.264,40	17.307.146,66
JUDICIÁRIO	0,00	453.285,59	451.654,93	1.630,66	0,00	0,00	44.941.759,88	19.496.306,84	19.487.019,21	46.428,81	25.408.311,86	25.408.311,86
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	453.285,59	451.654,93	1.630,66	0,00	0,00	44.941.759,88	19.496.306,84	19.487.019,21	46.428,81	25.408.311,86	25.408.311,86
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	410.501,60	407.527,23	2.974,37	0,00	0,00	11.232.939,80	5.355.428,09	5.349.551,29	847.637,68	5.035.750,83	5.035.750,83
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	410.501,60	407.527,23	2.974,37	0,00	0,00	11.232.939,80	5.355.428,09	5.349.551,29	847.637,68	5.035.750,83	5.035.750,83
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	15.530,58	107.852,48	107.852,48	15.530,58	0,00	189.672,04	1.681.050,25	1.257.495,89	1.257.495,89	586.629,88	26.596,52	26.596,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	145.868.101,27	111.864.207,65	46.015,46	33.957.878,16	565.360,10	33.769.774,51	0,00	0,00	236.702,10	34.098.432,51	68.056.310,67
TOTAL (III) = (I + II)	200.243.503,41	680.007.817,59	466.893.274,01	107.811.952,78	305.546.094,21	155.872.712,86	861.675.987,23	413.585.500,33	404.171.651,95	74.088.567,39	539.288.480,75	844.834.574,96



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (k)	Cancelados (l)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(h+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	145.868.101,27	111.864.207,65	46.015,46	33.957.878,16	565.360,10	33.769.774,51	0,00	0,00	236.702,10	34.098.432,51	68.056.310,67
EXECUTIVO	0,00	144.819.322,99	110.861.444,83	0,00	33.957.878,16	328.658,00	33.769.774,51	0,00	0,00	0,00	34.098.432,51	68.056.310,67
LEGISLATIVO	0,00	356.624,09	356.624,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	356.624,09	356.624,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	692.154,19	646.138,73	46.015,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	692.154,19	646.138,73	46.015,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.702,10	0,00	0,00	0,00	236.702,10	0,00	0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUZA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUZA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.765.696.894,00		3.613.965.277,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS	5.711.056.404,00		2.906.346.036,89
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.454.464.095,00		2.764.268.078,33
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	256.592.309,00		142.077.958,56
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	37.328.927,00		28.068.407,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	411.981.169,00		403.315.710,37
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.330.394,00		276.235.122,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.184.552.296,00		3.506.081.347,85
2.1- Cota-Parte FPE	5.181.668.455,00		3.505.105.410,27
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	1.975.353,00		975.755,65
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	908.488,00		181,93
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.570.100.446,50		893.253.767,83
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.363.616.023,75		691.308.540,77
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	205.990.584,50		201.701.288,14
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	493.838,25		243.938,92
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.380.148.743,50		6.226.792.857,31
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.954.781.972,30		1.190.328.191,50
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	640.255.213,58		366.586.703,66

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.280.884.715,00		703.182.126,69
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	938.013.943,00		542.729.432,90
7.1.1- Principal	938.013.943,00		531.705.314,20
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		11.024.118,70
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	342.870.772,00		160.452.693,79
7.2.1- Principal	342.870.772,00		160.452.693,79
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00

7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-1.016.768.029,30	-658.622.877,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.842.982,48
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.842.982,48
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	809.025.109,17
---	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	765.173.421,00	380.518.108,90	378.609.325,24	376.666.493,24	
11.1- Ensino Fundamental	23.458.418,00	16.488.841,04	16.456.968,59	16.438.545,46	
11.2- Ensino Médio	741.715.003,00	364.029.267,86	362.152.356,65	360.227.947,78	
12- OUTRAS DESPESAS	501.514.838,00	243.916.092,81	139.467.477,54	137.912.134,96	
12.1- Ensino Fundamental	340.377.811,00	70.979.556,63	56.758.958,00	56.192.994,37	
12.2- Ensino Médio	161.137.027,00	172.936.536,18	82.708.519,54	81.719.140,59	
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.266.688.259,00	624.434.201,71	518.076.802,78	514.578.628,20	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	380.518.108,90	378.609.325,24	376.666.493,24	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	516.414.730,64	501.395.444,12	498.126.071,91	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.176.489,28	298.658,64	298.658,64	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	492.227.488,68	378.609.325,24	378.609.325,24	53,84
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.318.212,67	201.488.023,93	201.488.023,93	28,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) Nota (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)



22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB Nota (1)	116.322.067,09	105.842.982,58	104.500.195,49	104.500.195,49	1.342.786,30	0,79
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.249.091,74	80.940.926,95	79.598.140,49	79.598.140,49	1.342.786,30	0,16
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	25.072.975,35	24.902.055,63	24.902.055,00	24.902.055,00	0,00	0,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	248.252.900,22	96.930.215,66	83.625.181,07	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	104.442.293,30	88.672.675,92	79.796.591,27	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	128.835.933,22	118.616.240,48	106.549.566,33	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	24.499.690,54	22.724.792,14	20.678.344,58	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	506.030.817,28	326.943.924,20	290.649.683,25	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	828.339.368,32
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-658.622.877,30
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac))	102.928.853,93
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))	1.384.033.391,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.556.698.214,33	1.384.033.391,69	22,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	401.078.191,78	83.527.487,84	117.732.329,62	102.928.853,93	180.417.008,23
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	391.458.416,88	76.527.776,75	116.969.749,52	102.698.242,69	171.790.424,67
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.577.307,86	6.960.713,47	759.110,68	230.611,24	8.587.585,94
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.467,04	38.997,62	3.469,42	0,00	38.997,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		45.997.331,00
38.1- Salário-Educação		15.641.839,00
38.2- PDDE		0,00
38.3- PNAE		27.085.270,00
38.4- PNATE		3.270.222,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		105.219.198,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00

42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	32.261.886,00	2.394.393,55
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	183.478.415,00	41.973.614,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO FUNDAMENTAL	31.359.082,00	3.325.148,62	2.605.072,67	2.567.933,08	
46- ENSINO MÉDIO	102.204.209,00	14.508.189,47	12.536.779,60	12.018.934,11	
47- ENSINO SUPERIOR	41.720.728,00	22.568.069,88	15.534.916,00	4.939.345,60	
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.392.000,00	1.869.090,44	1.869.090,44	1.826.383,25	
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	47.687.842,00	42.270.498,41	32.545.858,71	21.352.596,04	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.442.516.216,00	1.172.735.517,40	877.566.585,69	826.580.907,49	
50.1- Despesas Correntes	1.219.714.588,00	1.025.029.996,68	808.166.361,76	757.482.863,56	
50.1.1 - Pessoal Ativo	731.482.157,00	534.554.861,51	532.272.423,93	509.269.705,80	
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000.000,00	1.423.682,92	1.010.143,78	964.346,95	
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	486.232.431,00	489.051.452,25	274.883.794,05	247.248.810,81	
50.2- Despesas de Capital	222.801.628,00	147.705.520,72	69.400.223,93	69.098.043,93	
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	222.801.628,00	147.705.520,72	69.400.223,93	69.098.043,93	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.360,06
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.679.587,79
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.227.199,36
54- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.454.748,49
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.454.748,49

FONTE: SIAfe-PI / SEFAZ-PI

Nota (1): Valor não aplicado no exercício anterior foi apurado por superávit financeiro, como previsto no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64 (Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª ed. – Páginas 340 e 341 - INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior).

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF : 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF : 057.220.696-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	725.370.228,00	662.535.394,00	357.564.406,92	53,97	341.330.632,11	51,52	303.540.704,80	45,82
Despesas Correntes	722.370.228,00	656.877.394,00	351.939.646,92	53,58	335.705.872,11	51,11	297.915.944,80	45,35
Despesas de Capital	3.000.000,00	5.658.000,00	5.624.760,00	99,41	5.624.760,00	99,41	5.624.760,00	99,41
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.419.243.222,00	1.482.936.026,00	996.393.276,87	67,19	946.307.965,30	63,81	860.038.329,72	58,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)	996.393.276,87	946.307.965,30	860.038.329,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	996.393.276,87	946.307.965,30	860.038.329,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		747.215.121,05	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (DX) = (XVII (d ou e) - XVIII) NOTA(1)		199.092.844,25	
Limite não Cumprido (XX) = (DX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		15,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO NOTA(2)	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
EXERCÍCIO DO EMPENHO										
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.274.602.909,17	1.549.322.963,00	274.720.053,83	83.603.274,10	28.173.395,46		57.457.362,92	23.387.169,25	2.758.741,93	300.134.707,36
Empenhos de 2020 (regra nova)	1.059.527.261,76	1.333.202.394,77	273.675.133,01	228.272.403,05	19.730.154,36		191.259.952,78	27.642.374,27	9.370.076,00	284.035.211,37
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	129.762.374,87	10.230.663,74	19.034.747,67	-7.199.791,78
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	23.941.215,93	12.979.299,27	4.986.032,68	18.333.715,55	2.195.017,40	3.412.482,98	15.542.700,27
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,90	31.670.840,00	37.159.483,87	18.758.635,66		15.518.789,45	2.471.669,34	19.169.025,08	31.260.450,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										7.199.791,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										7.199.791,78



CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (za) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	993,72	0,00	0,00	0,00	993,72
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI)	5.852.602,60	0,00	0,00	0,00	5.852.602,60
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	1.346.195,46	1.346.195,46	1.346.195,46	1.346.195,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	7.199.791,78	1.346.195,46	1.346.195,46	1.346.195,46	5.853.596,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	479.649.440,00	479.649.440,00	283.773.947,73	59,16
Proveniente da União	305.193.579,00	305.193.579,00	214.174.325,76	70,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	174.455.861,00	174.455.861,00	69.599.621,97	39,90
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXX)	479.649.440,00	479.649.440,00	283.773.947,73	59,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.165.299,00	5.265.299,00	19.575,00	0,37	19.575,00	0,37	19.575,00	0,37	
Despesas Correntes	5.165.299,00	5.265.299,00	19.575,00	0,37	19.575,00	0,37	19.575,00	0,37	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	437.583.292,00	572.578.444,00	265.030.437,38	46,29	190.365.226,41	33,25	182.091.426,39	31,80	
Despesas Correntes	302.282.993,00	445.643.145,00	220.466.108,07	49,47	176.189.870,41	39,54	167.951.549,37	37,69	
Despesas de Capital	135.300.299,00	126.935.299,00	44.564.329,31	35,11	14.175.356,00	11,17	14.139.877,02	11,14	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	12.985.582,00	12.785.582,00	4.185.928,96	32,74	1.780.096,28	13,92	1.581.544,72	12,37	
Despesas Correntes	12.985.582,00	12.785.582,00	4.185.928,96	32,74	1.780.096,28	13,92	1.581.544,72	12,37	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.117.771,00	2.117.771,00	375.157,46	17,71	173.225,05	8,18	173.225,05	8,18	
Despesas Correntes	2.117.771,00	2.117.771,00	375.157,46	17,71	173.225,05	8,18	173.225,05	8,18	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	723.140,00	923.140,00	3.105,00	0,34	3.105,00	0,34	3.105,00	0,34	
Despesas Correntes	723.140,00	923.140,00	3.105,00	0,34	3.105,00	0,34	3.105,00	0,34	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	154.958,00	154.958,00	7.895,50	5,10	2.497,50	1,61	2.497,50	1,61	
Despesas Correntes	154.958,00	154.958,00	7.895,50	5,10	2.497,50	1,61	2.497,50	1,61	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	72.074.937,00	72.074.937,00	33.429.274,27	46,38	33.428.714,27	46,38	27.876.890,43	38,68	
Despesas Correntes	70.074.937,00	70.074.937,00	33.429.274,27	47,71	33.428.714,27	47,70	27.876.890,43	39,78	
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	530.804.979,00	665.900.131,00	303.051.373,57	45,51	225.772.439,51	33,90	211.748.264,09	31,80	



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	55.991.798,00	168.390.077,00	138.475.741,73	82,24	135.813.545,34	80,65	104.971.450,89	62,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.037.819.844,00	1.210.249.921,00	748.660.771,65	61,86	650.635.965,83	53,76	627.430.367,90	51,84	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	55.795.525,00	32.389.959,00	20.928.297,91	64,61	10.692.719,71	33,01	7.788.352,24	24,05	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.117.771,00	2.117.771,00	375.157,46	17,71	173.225,05	8,18	173.225,05	8,18	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	723.140,00	923.140,00	3.105,00	0,34	3.105,00	0,34	3.105,00	0,34	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	154.958,00	154.958,00	7.895,50	5,10	2.497,50	1,61	2.497,50	1,61	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	797.445.165,00	734.610.331,00	390.993.681,19	53,22	374.759.346,38	51,01	331.417.595,23	45,11	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.950.048.201,00	2.148.836.157,00	1.299.444.650,44	60,47	1.172.080.404,81	54,54	1.071.786.593,81	49,88	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹ (NOTA 3)	530.804.979,00	665.900.131,00	303.051.373,57	45,51	225.772.439,51	33,90	211.748.264,09	31,80	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.419.243.222,00	1.482.936.026,00	996.393.276,87	67,19	946.307.965,30	63,81	860.038.329,72	58,00	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.9300 - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.276.419.921,94	1.191.496.264,48
Obrigações contratuais	1.276.419.921,94	1.191.496.264,48
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	66.541.651,16	42.461.828,73	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
Contratadas (I.1)	66.541.651,16	42.461.828,73	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18002104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS	66.541.651,16	42.461.828,73	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	66.541.651,16	42.461.828,73	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)¹	11.455.231.445,84	11.315.630.148,00	11.293.265.596,99	11.270.945.247,96	11.248.669.013,53	11.226.436.806,52	11.204.248.539,91	11.182.104.126,85	11.160.003.480,68	11.137.946.514,89	11.115.933.143,15
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	66.541.651,16	42.461.828,73	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)	0,58	0,38	0,44	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

1. Nos 5 primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II)" coluna "Previsão Atualizada" do Anexo 03 RREO.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.9300 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		14.667.519.948,00			
Previsão Atualizada		14.667.519.948,00			
Receitas Realizadas		8.259.589.673,12			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.251.273.794,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		14.667.519.948,00			
Dotação Atualizada		17.430.759.352,00			
Despesas Empenhadas		8.945.766.498,94			
Despesas Liquidadas		7.466.485.781,56			
Despesas Pagas		6.874.384.976,90			
Superávit Orçamentário		793.103.891,56			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		8.945.766.498,94			
Despesas Liquidadas		7.466.485.781,56			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		12.960.166.431,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.936.174.065,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.894.109.148,95			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		911.487.530,58			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		405.464.628,44			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		395.843.184,86			
Despesas Previdenciárias Pagas		339.342.958,28			
Resultado Previdenciário		515.644.345,72			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		188.261.004,52			
Despesas Empenhadas		823.204.589,14			
Despesas Liquidadas		822.630.218,80			
Despesas Pagas		676.113.542,27			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-634.369.214,28			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		232.281.000,00	744.535.295,72	320,53	
Resultado Nominal - Acima da Linha		448.233.000,00	708.608.659,00	158,09	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		880.251.321,00	107.811.952,78	466.893.274,01	305.546.094,21
Poder Executivo		870.763.739,59	107.745.801,71	457.503.725,93	305.514.211,95
Poder Legislativo		7.808.256,97		7.419.750,62	388.506,35
Poder Judiciário		453.285,59	1.630,66	808.279,02	-356.624,09
Ministério Público		1.102.655,79	48.989,83	1.053.665,96	0,00
Defensoria Pública		123.383,06	15.530,58	107.852,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.017.548.700,09	74.088.567,39	404.171.651,95	539.288.480,75
Poder Executivo		930.132.650,60	72.234.461,92	366.355.631,54	491.542.557,14
Poder Legislativo		29.133.925,42	136.707,00	11.721.954,02	17.275.264,40
Poder Judiciário		44.941.759,88	46.428,81	19.487.019,21	25.408.311,86
Ministério Público		11.232.939,80	847.637,68	5.349.551,29	5.035.750,83
Defensoria Pública		2.107.424,39	823.331,98	1.257.495,89	26.596,52
TOTAL		1.897.800.021,09	181.900.520,17	871.064.925,96	844.834.574,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.384.033.391,69	25%		22,23%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	378.609.325,24	70%		53,84%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	946.307.965,30	12%		15,20%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,38	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF : 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF : 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência